ANNO LXXI — Terça-feira 23 de Julho de 1895 — NUMERO 165

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido. . . .	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 21 de Julho as [illegible] e 30 minutos da manhã,

Grande foi a victoria que obteve nas urnas o Dr. Lopes Trovão, cujo nome foi suffragado por 4191 votos, ao passo que o Dr. Bezerra de Menezes, só o foi por 2115, e o Dr. Andrade Figueira por 1262.

Rio de Janeiro, 22 de Julho, á 1 hora e 25 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 15 minutos e entregue as 6 horas e 15 minutos idem).

A imprensa bonarense noticia, que o cruzador «Barracouta» occupou a Ilha da Trindade, onde o goveano inglez estabelecera uma estação carbonifera, no ponto intermedio á linha telegraphica submarina de Inglaterra e o archipelago das Malvinas.

— Em S. Paulo, officiaes do exercito e de policia, bem como cidadãos eminentes convidam o povo para um meeting hoje, afim de protestarem contra aquella occupação.

— O ministro aqui acreditado nega a occupação official, accrescentando, porém, que o facto de seus concidadãos estabelecerem-se na Ilha da Trindade, tem-n'o por causa natural, uma vez que, á falta de dono considera-se «res nullius» a mesma Ilha.

— Acabam de ser demittidos os consules portuguezes que aqui e no Rio da Prata festejaram o falso boato de proclamação da republica em Portugal.

Rio de Janeiro, 22 de Julho, as 6 horas da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 40 minutos da noite e entregue as 10 horas.

Realisou-se no largo de S. Francisco de Paula o meeting de protesto contra a occupação da Ilha da Trindade.

Presentes para mais de 3.000 pessoas, oraram os Srs. Annibal Mascarenhas, Nicanor Nascimento, e Joaquim Sarmanho, cumprimentando em seguida a multidão a redacção do «Paiz,» em cujo nome fallando o Sr. Felix Bocayuva, disse que acompanhava, como orgão da opinião, o protesto em todos os terrenos em que se elle collocasse.

Oraram mais os já referidos Srs., inclusive o Sr. Pereira de Mello, despersando-se o povo em seguida entre vivas a Republica.

--- Na estação da Mangueira da estrada de ferro Central deu-se um choque de trens, do qual resultou ficarem feridas 6 pessoas, uma das quaes gravemente.

— A taxa cambial fechou a 10 15/16.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE JULHO DE 1895.

Bacharel Joaquim Velloso Freire de Mendonça, promotor publico do municipio de Itambé, pedindo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data, ao Dr. Secretario da Fazenda.

João Firmino da Cruz, ex-praça do 1º batalhão de infanteria estadoal, pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido, nos termos do officio ao Dr. Secretario da Fazenda.

Pedro Napoleão de Sobral, sentenciado, pedindo perdão. —Ao Sr. Dr. Questor Policial interino, para informar.

Vicente Ferreira da Silva, ex-praça do 1º batalhão de infanteria Estadoal, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe o Sr. commandante do 1º batalhão de infanteria estadoal.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 19 DE JULHO

Paulo de Amorim Salgado, reclamando contra a cobrança de imposto de engenhos que está fazendo a Municipalidade do Cabo.—Nesta data solicito informações ao prefeito do municipio do Cabo.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Governador do Estado pelo Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

JUNTA COMMERCIAL

(Continuação)

Funcciona esta Repartição no predio n. a rua do Vigario Tenorio, sendo ultimamente elevado a 1:200$000 o respectivo aluguel.

Ainda vigora para os seus trabalhos o Regulamento que baixou com o Decreto do Governo Provisorio da Republica, n. 596 de 19 de Julho de 1890.

E' de conveniencia a expedição de novo Regulamento, que melhor satisfaça ás necessidades desta Repartição, porquanto algumas disposições não têm applicação e outras devem ser supprimidas como a que se refere á lista dos commerciantes que têm de ser convocados para o collegio eleitoral, na qual, segundo penso, não devem ser incluidos aquelles que deixaram de fazer profissão habitual do commercio.

O pessoal da Junta compõe-se de :

1 Presidente
1 Secretario
2 Officiaes
2 Amanuenses
1 Porteiro
4 Deputados
2 Supplentes.

Exerce o lugar de Presidente o negociante Joaquim Lopes Machado e de Secretario o Bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Em vista do resultado da inspecção medica a que submetteram-se, foram aposentados em 6 e 13 de Dezembro ultimo o Official e o Amanuense Innocencio Antunes de Farias Torres e Bacharel Luiz Rodrigues Villares, com a pensão a que tinham direito, sendo nomeados para substituir ao 1.º o Bacharel João de Alcantara Farias e ao 2.º Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa.

Em virtude de requisição do Presidente da Junta em officio de 11 de Janeiro findo, autorisei o pagamento da importancia de 225$000, proveniente de despezas de expediente e asseio da casa, tendo, porém, precedido o Decreto de 28 de Fevereiro do corrente anno, em seguida transcripto, abrindo o credito supplementar de 162$500 : « Palacio do Governo do Estado de Pernambuco. « Em 28 de Fevereiro de 1895.» « O Governador do Estado resolve abrir, « sob sua responsabilidade, um credito supplementar na importencia de 162$500, « á verba do § 41, artigo 1º da Lei n.º 64 do orçamento, em liquidação, afim « de occorrer ás despezas com o expediente e asseio da casa em que funcciona « a Junta Commercial, nos mezes de Novembro a Dezembro do anno proximo « findo.

« Os Doutores Julio de Mello Filho e Pedro José de Oliveira Pernam- « buco, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, e da « Fazenda assim o tenham entendido e façam executar. »

Entre os annexos encontrareis o relatorio do Presidente da Junta.

SEGURANÇA E TRANQUILLIDADE PUBLICA

Exerce interinamente o cargo de Questor Policial do Estado o Dr. José Felippe Nery da Silva, Juiz de Direito do Municipio da Pedra, que tem se revelado um distincto auxiliar da administração.

As nossas leis de policia reclamam séria revisão.

A lei n. 14 de 14 de Dezembro de 1891, que creou a Questura Policial, defeituosa e incongruente, veio de certo modo cercear a acção policial, tornando os agentes de que nella se trata incapazes de sua missão. Por outro lado, parecen lo que com a creação da Questura se procurára evitar a confusão e balburdia resultantes do facto de ter a Constituição commettido aos juizes de districto, um dos orgãos do poder judiciario do Estado, attribuições policiaes, a mesma confusão e balburdia mais se accentuam, pois a lei n. 14, longe de corrigir os inconvenientes de semelhante accumulação, commette tambem ao Questor, chefe do serviço policial, a attribuição de formar culpa aos delinquentes concurrentemente com os juizes de districto, respeitada a prevenção destes—art. 3.º § 11 da citada lei.

Além disso, em seu artigo 2.º diz a referida lei que « a Questura Policial é destinada a auxiliar a policia municipal na prevenção e repressão dos crimes... », tornando-a assim como que subordinada a esta, o que, além de absurdo, seria impraticavel.

D'ahi os celebres conflictos entre juizes de districto e autoridades policiaes, conflictos que não têm razão de ser, em face do art. 27 da propria lei da Questnra, que faz depender a sua completa execução da expedição do respectivo regulamento, que o governo deverá submetter á approvação do poder legislativo.

A' proposito de taes conflictos julgo conveniente transcrever abaixo as luminosas razões do recurso interposto pelo talentoso Dr. Manoel dos Santos Moreira, que então exercia o cargo de 3.º Promotor Publico desta capital, e o juridico despacho do Dr. Altino de Araujo, illustrado juiz do 5.º districto criminal, trabalhos estes nos quaes se acha perfeitamente elucidada a questão da existencia legal dos delegados e subdelegados de policia.

Ao Congresso Legislativo do Estado cabe, em sua proxima reunião, remediar os males resultantes da nossa pessima organização policial.

A meu vêr, daria elle a ultima palavra sobre tal assumpto, declarando subsistente para todos os seus effeitos o regimen do Codigo do Processo—Lei de 3 de Dezembro de 1841.

Attentas as nossas condições, essa lei, separando as autoridades policiaes das judiciarias e harmonisando ao mesmo tempo as respectivas attribuições, deu a umas e outras força sufficiente para a manutenção da ordem e repressão do crime.

Que de garantias não precisa o cidadão se a autoridade que prende, averigúa o facto e collige a prova, é a mesma que afinal processa e julga ?

Onde encontrará ella a repressão de seus desvios, a reparação de seus erros, o fiscal do seu proceder, a norma immutavel de sua conducta, sendo ella o proprio juiz, que julga, e, mais que tudo, sem um centro director ?

E mais do que as theorias fallam os factos !

Estude-os quem tiver interesse pelos negocios publicos e encontrar-se-ha a cada passo com as funestas consequencias do impensado systema adoptado pelas leis ns. 14 e 15, não podendo deixar de condemnar a desastrada e infetiz creação de juizes districtaes.

Separe-se a justiça da policia, deixe-se ao juiz simplesmente a missão de julgar e os males serão em muito menor escala.

Por outro lado, deixe-se a policia livre, sujeita apenas á responsabilidade por seus excessos, responsabilidade firmada por poder estranho, e os direitos individuaes estarão mais ao abrigo de violencias.

Em ultima analyse, tire-se do juiz todo o arbitrio e dê-se á policia plena liberdade de acção, obedecendo a uma só orientação, presa ao mesmo centro director, e teremos uma justiça desprevenida e uma policia diligente e uniforme.

(Continua.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 20 de Julho de 1895

Azevedo & C., pedindo que fique sem effeito o imposto de Drayna e dos predios ns. 22 e 24, sitos á rua do Jardim, na freguezia de S. José, visto terem de ser demolidos ditos predios.—Pedio-se informação á Secretaria da Fazenda.

Paulino de Oliveira Mata, procurador de José da Silva Lopes, requerendo illuminação do imposto D aynage do predio n. 120 sito á rua Domingos José Martins. — Pedio-se informação á Secretaria da Fazenda.

Manoel José Alves, negociante domiciliado na cidade de Palmares, pedindo para mandar entregar-lhe seus sobrinhos menores de nomes Manoel José Gomes e José Joaquim Gomes, filhos legitimos dos finados Joaquim José Gomes e Candida de Mello Gomes, que se acham recolhidos á Colonia Industrial Frei Caneca.—Informe o Dr. director da escola industrial Frei Caneca, tendo em vista o officio de 28 de Junho findo.

Antonio Luiz dos Santos, Manoel Luiz dos Santos e Odoo Luiz dos Santos, pedindo o auxilio de que trata a lei n. 113 de 25 de Junho de 1895, para fundação de uma [illegible].—Pedio-se informação á Secretaria de Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 159 —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 22 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 20 :

A' ordem do delegado do 2º districto da capital, Justino Ribeiro de Jesus, como larapio e Francisco Ferreira da Cunha, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Ladisláo José de Oliveira, Damasio Belmiro dos Santos e José Luiz dos Santos Nazareto, como desordeiros, Daniel Francisco e Maria Baptista de Paixão, por embriaguez e Anna Rita do Sacramento, por offensas á moral publica.

No dia 21 :

A' ordem do delegado do 2º districto da capital, Paulino Francisco do Carmo, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, João Pereira de Araujo, como desordeiro e Simão Peixoto, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, Benedicto José da Costa, por embriaguez e disturbios.

— Communicou-me o delegado de policia do 1º districto do municipio de Jaboatão, que na manhã de 20 do corrente mez, em terras do engenho Cavalleiro do districto de Tigipió, fô a esmagada pelo trem expresso que desta cidade sahira com destino aquelle municipio, Lucia Maria da Conceição.

A respectiva autoridade tomando conhecimento do facto procedeu ás necessarias diligencias chegando ao resultado de que Lucia tinha por costume embriagar-se e nesse estado costumava passear dentro da linha.

Em data de 19 do corrente, o cidadão Sotero Marques de Araujo Pinheiro, reassumio o exercicio do cargo de delegado do municipio de Pão d'Alho.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Julho de 1895

Carlos Antonio de Araujo, Severino Bezerra & C., Carlos D. Lopes Machado e outro, Amelia Francisca da Costa, Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, Augusto Octaviano de Souza, herdeiros de Francisco José de Azevedo, Anna Carolina do Rego Dantas e outras, Francisca Amancia das Neves, Marcolino Pedro de Souza Braga.—Informe a 1ª secção.

Teodorio de Amorim & C.—Certifique se.

O Porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SENADO

47ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

Continuação do n. 164

1895 - PARECER N. 155

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n 131 deste anno, orçando a receita e despeza do Estado para o exercicio de 1895 a 1896, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida, não tendo duvida em admittir as emendas que julgar cabiveis, em vista da discussão.

Sala das Commissões do Senado, 14 de Junho de 1895.

Eduardo de Oliveira.
Antonio Pernambuco.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve :

Art. 1.º O anno financeiro começará em 1.º de Julho e terminará em 30 de Junho seguinte.

Art. 2.º A despeza do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1.º de Julho de 1895 a 30 de Junho, de 1896 é orçada em 8.564:007$674, pela fórma especificada nos seguintes paragraphos :

§ 1.º O Governador do Estado é autorisado a despender a quantia de 3.713:337$132 pela Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica com os serviços designados nas seguintes rubricas :

SENADO

N. 1 Subsidio dos Senadores	27:000$000
N. 2 Empregados da Secretaria	42.000$000
N. 3 Ajudas de custo	1:500$000
N. 4 Expediente e asseio da casa	1:500$000
N. 5 Apanhamento e publicação dos debates	40 000$000
	112:000$000

CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 6 Subsidio dos Deputados	54:000$000
N. 7 Empregados da Secretaria	67:571$800
N. 8 Ajudas de custo	2:000$000
N. 9 Expediente e asseio da casa	1:500$000
N. 10 Apanhamento e publicação dos debates	56:000$000
	181:071$800

GOVERNO DO ESTADO

N. 11 Vencimentos do Governador	24:000$000
N. 12 Primeiro estabelecimento	5:000$000
N. 13 Vencimentos do Vice-Governador	12:000$000
N. 14 Official de Gabinete	6:000$000
N. 15 Auxiliar	2:400$000
N. 16 Illuminação do Palacio e Corpo da Guarda	1:500$000
N. 17 Mobilia, decoração e reparos do Palacio	10 000$000
N. 18 Zelador da mobilia	2:400$000
N. 19 Gratificação do ajudante de ordens	1 800$000
	65:100$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA

N. 20 Vencimentos do Secretario	12 000$000
N. 21 Empregados da Secretaria inclusive o official de babinete (Tabella annexa ao decreto de 1 de Dezembro de 1894)	132:800$000
N. 22 Archivo annexo á Secretaria	18:400$000
N. 23 Differença de vencimentos do director da 3.ª Directoria e de tres terceiros officiaes	600$000
N. 24 Expediente e asseio da casa	6:000$000
	169:800$000

PODER JUDICIARIO

N. 25 Vencimentos do Promotor Geral e dos Juizes do Superior Tribunal, tendo cada Juiz 12:000$000	94:000$000
N. 26 Ajudas de custo aos magistrados, de accordo com o disposto no art. 274 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893 e tabella annexa	10:000$000
N. 27 Vencimentos dos Juizes de Direito	378.358$000
N. 28 Vencimentos dos promotores publicos inclusive os 25 %	185:200$000
N. 29 Vencimentos dos escrivães e funccionarios do Superior Tribunal de Justiça	31:575$000
N. 30 Expediente do Superior Tribunal de Justiça	3:000$000
	702:133$000

SEGURANÇA PUBLICA

N. 31 Vencimentos do Questor e dos empregados da Questura	44:000$000
N. 32 Vencimentos do Agente de policia maritima, de accordo com a tabella annexa ao Regulamento approvado por Decreto de 1 de Dezembro de 1894, inclusive remadores	8:171$500
N. 33 Despezas secretas a cargo da Questura	10:000$000
N. 34 Aluguel da casa	2 400$000
N. 35 Expediente e asseio da casa	800$000
N. 36 Empregados da Casa de Detenção	51:605$000
N. 37 Expediente e asseio	1 000$000
N. 38 Fornecimento d'agua	2.640$000
N. 39 Illuminação	1.500$000
N. 40 Alimentos e curativos dos presos pobres	60.000$000
N. 41. Serviço anthropometrico (Decreto de 18 de Janeiro de 1895)	9 600$000
N. 42 Soldo dos officiaes e praças dos tres batalhões de infanteria e corpo de cavallaria, inclusive 5 000$000 para ajuda de custo dos officiaes que seguirem em diligencia para o interior do Estado, de conformidade com o Regulamento de 31 de Dezembro de 1894, approvado por Decreto de igual data	1.020.008$000
N. 43 Expediente e livros, inclusive 30 $000 para os da casa da ordem	3.00 $000
N. 44 Fardamento, equipamento, reparos de armamento, arreios, remonta de cavalhada, ferragens, mobilia, forragens e utencilios para os respectivos quarteis, inclusive 10:000$000 para transporte de força	300:000$000
N. 45 Agua e luz para os quarteis dos referidos batalhões e corpos de cavallaria	15.000$000
	1 529 716$500

INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 46 Instrucção primaria, inclusive 2:000$000 de vencimentos de professor de latim e francez da cidade da Victoria e 200$ para aluguel da casa e expediente da mesma aula	450:000$000
N. 47 Aluguel de casas para escolas	30 000$000
N. 48 Mobilia e material escolar	20.000$000
N. 49 Vencimentos dos professores do Gymnasio e dos empregados	110:676$666
N. 50 Expediente e asseio da casa	600$000
N. 51 Laboratorios e gabinetes, conservação e acquisição de material escolar	20:000$000
N. 52 Vencimentos dos professores da Escola Normal e dos empregados	59:739$166
N. 53 Expediente e asseio da casa	1:000$000
N. 54 Acquisição de material escolar	3:000$000
N. 55 Vencimentos dos empregados da Bibliotheca	12:600$000
N. 56 Expediente e asseio da casa	600$000
N. 57 Illuminação	1:500$000
N. 58 Acquisição de livros e revistas e encadernação	15.000$000

ESCOLA DE ENGENHARIA

N. 59 Corpo docente do 1º e 2º anno	42 400$000
N. 60 Administração	11 600$000
N. 61 Installação	30 000$000
N. 62 Expediente e eventuaes	3:000$000
	11:715$832

JUNTA COMMERCIAL

N. 63 Vencimentos dos empregados da Secretaria	16:800$000
N. 64 Expediente, asseio e aluguel	3.000$000
	19:800$000

ESTATISTICA

N. 65 Vencimentos dos empregados da Commissão Central reduzidos os vencimentos do official a 3:600$000 e suprimido um dos lugares de auxiliar	18:400$000
N. 67 Expediente	600$000
N. 67 Despesas com o recenseamento	20 000$000
	39:000$000

OUTRAS DESPESAS

N. 68 Eleições	3:000$000
N. 69 Publicação e impressão do expediente da Secretaria da Justiça	10 000$000
N. 70 Impressão das biographias compradas pela ex-provincia ao Commendador Antonio Joaquim de Mello	5 000$000
N. 71 Conservatorio de Musica	60:000$000
N. 72 Eventuaes	5:000$000
	83 000$000
Total	3 713:337$132

§ 2º O Governador do Estado é autorisado a despender pela Secretaria da Industria a quantia de 2.377.095$542 com os serviços designados nas seguintes rubricas :

SECRETARIA DA INDUSTRIA

N. 1 Vencimentos do Secretario	12 000$000
N. 2 Gratificação do official de gabinete	1:200$000
N. 3 Publicações e impressões	14:000$000
1ª Directoria :	
N. 4 Empregados, expediente e asseio	45 900$000
2.ª Directoria :	
N. 5 Inspectoria de Hygiene	61:800$000
N. 6 Desinfectorio central	6:600$000
N. 7 Laboratorio chimico (contractado)	10:000$000
N 8 Auxiliar de chimico	3 000$000
N. 9 Veterinario (contractado)	5:000$000
	86:400$000
3.ª Directoria :	
N. 10 Obras Publicas, escriptorio techinico, administracção e fiscalisação das obras, pessoal dos cinco districtos, fiscalisação das emprezas subvencionadas ou privilegiadas	277:395$542
N. 11 Conservação das estradas, pontes, açudes e canal de Goyanna	300.000$000
N. 12 Construcção de estradas rodagem, primeiro lanço	50 000$000
N. 13 Construcção de edificios para escola primarias	100:000$000
N. 14 Construcção e reparos de cadeias	150:000$000
N. 15 Calçamento e galerias de esgoto	200.000$000
N. 16 Ponte de Itapissuma, estudos e primeiras prestações	60:000$000
N. 17 Pontes e pontilhões novos	150:000$000
N. 18 Açudes	30:000$000
N. 19 Passeio Publico 13 de Maio	100.000$000
N. 20 Illuminação da capital	300:000$000
N. 21 Linhas telegraphicas	40.000$000
N. 22 Obras da penitenciaria em Fernando de Noronha	40:000$000
ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA	
N 23 Corpo docente	93:000$000
N, 24 Administração	56:400$000
N, 25 Installação	82:000$000
N. 26 Alimentação e vestimenta de cem alumnos orphãos	36:800$000
N. 27 Custeio da usina, fazenda modelo e conservação da linha ferrea	152:000$000
	2 2.7:595$ 42
Total	2.377 095$542

§ 3 º O Governador do Estado é autorisado a despender pela Secretaria da Fazenda a quantia de 2.473:575$000 com os serviços designados nas seguintes rubricas :

SECRETARIA DA FAZENDA

N. 1 Vencimentos do secretario	12.000$000
GABINETE DO SECRETARIO	
N. 2 Um official de Gabinete (gratificação)	1:200$000
N. 3 Auxiliar	2:400$000
	3:600$000

THESOURO

N. 4 Pessoal	199:275$000
N. 5 Expediente e asseio da casa	10:000$000
N. 6 Eventuaes	5 000$000
	214:275$000

JUIZO DOS FEITOS

N. 7 Pessoal	50.000$000
N. 8. Despezas judiciaes	12:000$000
	62:000$000

RECEBEDORIA E ALFANDEGA

N. 9. Pessoal	250 000$000
N. 10. Expediente	10 000$000
	260:000$000

COLLECTORIAS

N. 11 Porcentagem dos collectores e escrivães	100.000$000

DIVIDAS DO ESTADO

N. 12 Juros e amortisação da divida fundada	639:000$000
N. 13 Dividas de exercicios findos	450.000$000
	1 039:000$000

PESSOAL INACTIVO

N. 14 Aposentados, jubilados e reformados	400:000$000

SUBVENÇÕES

N. 15 Juros de apolices de 7 % garantidas á Estrada de Ferro do Recife a Itambé	40 000$000
N. 17 Ao Collegio de Artes e Officios dirigidos pelos Salesianos	10:000$000
N 18 Instituto Archeologico	3:000$000
N, 19 Recolhimento de Bom-Conselho	6:000$000
N. 20 Casa de Beneficencia em Bezerros, escola annexa	5:000$000
N. 21 Casa de Caridade em Gravatá	2 000$000
N. 22 Recolhimento da Gloria	1:500$000
N 23 Casa de Caridade em Caruarú	5:000$000
N. 24 Casa de Caridade em Goyanna	5:000$000
N. 25 Casa de Caridade em Itambé	2.000$000
N. 26 Casa de Beneficencia em Triumpho	3:000$000
N. 27 Casa de Caridade em Gravatá de Taquaretinga	2:000$000
N. 28 Recolhimento de desvalidos em Iguarassú	1:200$000
N. 29 Recolhimento de Olinda	1:000$000
N. 30 Recolhimento de Goyanna	1:000$000
N. 31 Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	5:000$000
N. 32 Sociedade Propagadora da Boa-Vista	5:000$000
N. 33 Serviços de cargas entre Triumpho e Jatobá	12:000$000
N. 34 Premios aos agricultores de café e cacáo	20:000$000
	210 700$000
Total	2.451:575$000

N. 35 Restituições e reposições 10:000$000
N. 36. Publicações e impressões 12:000$000
Total 2.473:575$000

Art. 3.º A receita do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1 de Julho de 1895 a 30 de Junho de 1896 é orçada em... 8.564:007$674, que deverá ser arrecadada segundo o que dispõem os paragraphos seguintes:

§ 1.º Imposto de exportação.
N. 1. 7 0/0 sobre assucar.
N. 2. 9 0/0 sobre alcool aguardente e mel.
N. 3. 6 0/0 sobre algodão.
N. 4. 9 0/0 sobre caroços de algodão.
N. 5. 9 0/0 sobre bagas de mamona.
N. 6. 7 0/0 sobre vinhos, genebra, licores, vinagre e outros preparados alcoolicos.
N. 7. 30 0/0 sobre couros verdes e 25 0/0 sobre seccos, espichados ou salgados, calculado sobre o valor da unidade segundo a pauta semanal.
N. 8 7 0/0 sobre pelles e courinhos de cabra, carneiro, seccos, espichados, ou salgados, sobre o valor da unidade segundo a pauta.
N. 9. 6 0/0 sobre milhos
N. 10 6 0/0 sobre farinha de mandioca.
N. 11 6 0/0 sobre sabão.
N. 12 6 0/0 sobre côcos
N. 13 2 0/0 sobre cal cêra vegetal ou animal, oleos vegetaes, sola e courinhos curtidos, velas de stearina, arroz e fumo.
N. 14 1 0/0 sobre o café e cacáo.
N. 15 sobre calçados.
N. 16 4 0/0 sobre os demais generos de producção do Estado, não especificados neste paragrapho.

Os generos de producção do Estado exportados pelo interior para os Estados visinhos estão sujeitos ás mesmas contribuições, com excepção de couros verdes, que pagarão 6 0/0; os seccos, espichados ou salgados 5 0/0, os courinhos e pelles de cabra, carneiro, etc; que pagarão 4 0/0, caroços de algodão e baga de mamona 5 0/0 e algodão 4 0/0

O sabão e outros productos d'este Estado, quando exportados para Estado onde sejam taxados inconstitucionalmente, pagarão metade da taxa fixada neste §.

§ 2.º Impostos sobre transmissão de propriedade.
N. 1. 1 0/0 sobre herança e legados a herdeiros necessarios, mesmo consistentes em usufructo
N. 2. 15 0/0 sobre heranças de todos os herdeiros não necessarios «ab intestato» ou testamentarios, inclusive os espurios, até o 3.º grão, e 20 0/0 d'ahi por diante, inclusive estranhos.
N. 3. 15 0/0 sobre doação de qualquer especie, consistindo mesmo em usufructo, excepto as feitas em linha ascendente ou descendente, que pagarão 1 0/0 e as menores de 200$000.

O imposto nas doações «causa mortis» poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada e o das outras sel-o-ha na occasião do contracto, sob pena de multa de 200$000, paga pelo tabellião que lavrar a escriptura.

N. 4 10 0/0 sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou estranhos e 5 0/0, quando fôrem temporarios, cobrados sobre o valor do bem legado.
N. 5 8 0/0 sobre transferencia de immoveis rusticos ou urbanos, pagos nos lugares em que estiverem situados os immoveis, comprendendo-se as permutas na razão de 4 0/0 sobre os valores permutados.
N. 6. 8 0/0 sobre transferencias de vapores, navios, barcaças, lanchas e alvarengas, sendo nas permutas 4 0/0 sobre os valores permutados
N. 7. 15 0/0 sobre transferencia de qualquer contracto com o Governo do Estado ou concessão feita por leis do mesmo Estado.
N. 8. 2 % sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis, com excepção dos que forem celebrados com a Fazenda Federal o Estado ou municipio, com locatarios; calculado sobre a base da totalidade das prestações annuaes nos contractos de arrendamento; sobre a somma das prestações de 10 annos nos de aforamento.
N. 9. 1 1/2 % sobre transferencia de acções ou obrigações de companhia.
N. 10. 2 % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde n'este Estado.
N. 11. 3 % sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes com excepção dos que pagam as taxas dos ns. 5 e 6 d'este paragrapho, pagos dentro de 48 horas depois da terminação do leilão e feita a averbação do pagamento no respectivo diario de sahida.

§ 3. Imposto de industria e profissão.
N. 1. Taxas de repartição, conforme a tabella A, no municipio do Recife, exceptuados os armazens de sociedades cooperativas, cujo capital não exceda de 100 000$000, não havendo socio que tenha mais de 50 acções.
N. 2. Taxas fixas, conforme a tabella B, sendo as de profissão cobradas na razão de metade, fóra do perimetro da cidade do Recife.
N. 3. 50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas nas tabellas A. e B.
N. 4. 40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

Os estabelecimentos commerciaes ou de industria serão collectados em tantos numeros das tabellas A e B quantos forem os ramos de negocio que realisarem, podendo ser tributados em todos os numeros d'este paragrapho, uma vez que incidam nas disposições de cada um d'elles.

Os depositos ou dependencias de estabelecimentos commerciaes ou de industrias estão comprehendidos nas taxas respectivas das tabellas A e B e os que dependerem de estabelecimentos sujeitos a impostos de 50 e 40 % sobre o valor locativo.

N. 5. 200 réis por litro de aguardente, quer pura, quer transformada, que fôr retalhada no Estado.
N. 6. 3$000 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.
N. 7. 300 réis por tonelada de todos os vapores, navios mercantes e embarcações de coberta enxuta, estrangeiras que descarregarem no porto quer interno, quer externo do Recife, destinada a sua importancia ao custeio do serviço da policia maritima.
N. 8. 6 % sobre os premios de corridas nos prados, não se considerando como tal o que fôr restituição da entrada.
N. 9. 10 % sobre a importancia total das poules vendidas em cada corridas nos Prados e Hippodromos.
N. 10. 3 % sobre o capital das loterias federaes ou de outros Estados, cujos bilhetes forem vendidos n'este Estado, devendo esses impostos ser pagos pelos respectivos concessionarios antes de serem os bilhetes expostos á venda, salvo os que forem vendidos em virtude de contracto firmado com o Estado. Os planos d'essas loterias, quer federaes, quer estaduaes, deverão ser depositados no Thesouro, com os actos officiaes emanados dos poderes publicos dos quaes resulte a sua approvação e julgados conformes pelo mesmo Thesouro

Nos bilhetes será feita a declaração, de ser a loteria federal ou estadual e n'este caso a que Estado ella pertence.

A fiscalisação das loterias será feita por empregado do Thesouro designado pelo Secretario da Fazenda.

E' livre a venda de bilhetes das loterias estaduaes e federaes n'este Estado desde que forem satisfeitas as formalidades acima exigidas e as determinadas por leis e regulamentos que não forem manifestamente contrarias a esta lei.

N. 11. Emolumentos das repartições do Estado cobrados segundo as tabellas em vigor.

Os 10 % de novos e velhos direitos dos empregados do Estado passarão a ser cobrados, addicionada a sua importancia á do sello respectivo, em doze prestações mensaes, pagas no primeiro anno da nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso e melhoria de vencimentos por qualquer motivo.

§ 4.º Custas judiciaes que serão pagas em sello de verba, depois de feitas as contas respectivas pelo contador e as averbações e recebimento nos proprios autos e pelas repartições fiscaes que, escripturando esse imposto em livro especial, darão á parte quitação em duplicata, sendo a 1.ª via junta aos autos, e ficando o governador do Estado autorisado a expedir as instrucções para melhor percepção d'este imposto e a reformar o regimento de custas.

§ 5.º Sello do Estado, cobrado de accordo com o regulamento de 18 de Fevereiro de 1895, com as seguintes modificações:

Fica elevado a 200 réis o sello sobre cada conhecimento de carga nas estações das estradas de ferro, exceptuados os de bagagem e os fretes inferiores a 2$; sobre contas correntes, contas de vendas commerciaes de quantia superior a 50$000, cheques de qualquer valor e recibos de quantia superior a 200$000; a 600 réis sobre procuração de proprio punho que tenha de produzir effeito dentro do Estado, perante autoridade ou repartição d'este; a 600 réis sobre substabelecimento de proprio punho em quaesquer procurações que tenham de produzir effeito no Estado; a 400 réis sobre despacho ou guia de exportação, processado nas estações fiscaes subordinadas ao Estado ou por ellas encarregadas, mediante convenio, de arrecadar os seus impostos de exportação; a 400 réis a á titulo de expediente sobre as guias de mercadorias vindas de outros Estados e que por este transitem. Fica elevado ao decuplo o sello a ser pago como multa nos casos de revalidação.

§ 6.º Imposto predial cobrado nos municipios do Recife e Olinda á razão de 10 % sobre o valor locativo das casas, ficando desde já revogada nessa parte a lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892, art. 2.º das disposições transitorias, respeitada a isenção de que trata o § 44 do art. 1.º da lei n. 1541 com relação sómente ás casas que não tiverem sotéa ou dependencia que augmente o seu valor e isenta a séde de estabelecimentos de caridade ou de instrucção mantidos por associações e quando proprios.

§ 7.º Imposto territorial cobrado sobre todas as propriedades sitas nos municipios servidos por estradas de ferro, por navegação fluvial effectiva ou á margem de estradas de rodagem, construidas, calçadas e custeadas pelo Estado. Terá por base esse imposto o valor venal da propriedade, provado por escriptura publica, escriptos particulares, formaes de partilha ou estimativa feita por uma commissão de que farão parte o Juiz Territorial, o Collector e o Presidente do Concelho Municipal ou o seu substituto legal, no caso de impedimento ou ausencia; estimativa que será feita, em todo o caso, quando se tratar de valor constante de documentos que tenham mais de cinco annos, tendo-se em vista a reducção da moeda e o valor actual da propriedade: a taxa será de 400 réis por 1:000$000 de valor venal.

a) O producto desse imposto será exclusivamente destinado á conservação das estradas, pontes e canaes.

b) A' medida que fôr augmentado o producto desse imposto, será proporcionalmente reduzido o de exportação, até que aquelle possa de todo substituir a este.

§ 8.º Imposto sobre terrenos baldios, não edificados, ainda que murados, á razão de 100 réis por metro quadrado nas freguezias urbanas e 10 réis nas suburbanas, no perimetro da decima urbana do Recife.

§ 9.º 15 % sobre a indevida retenção das rendas.

§ 10 Multa por infracção.

§ 11 Divida Activa.

§ 12 Restituições e reposições e outras quaesquer indemnisações provenientes de processo judicial.

§ 13 Venda e renda dos proprios estaduaes e dos serviços custeados pelo Estado, ficando o Governador autorisado a rever a tarifa do Canal de Goyanna e a alienar em hasta publica os lotes devolutos da Colonia Suassuna, bem como os immoveis alli existentes.

§ 14 Renda da Usina e terrenos pertencentes á Escola Frei Caneca.

§ 15 Matricula nos estabelecimentos de ensino secundario e superior do Estado.

§ 16 Renda das collectorias, autorisado o Governador do Estado a estabelecer mesas de rendas, nos municipios limitrophes.

§ 17 Contribuição para o calçamento e construcção de caes segundo as leis ns. 350 e 796.

§ 18 Beneficio das loterias.

§ 19 Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados.

§ 20 Contribuição das companhias e emprezas fiscalisadas.

§ 21 Pedagio nas pontes novamente construidas cujo custo tenha sido superior a........ 100:000$000.

§ 22 Para extincção de incendios: 10$000 por estabelecimento commercial ou industrial cujo aluguel fôr inferior a 800$000: 20$000 pelos de 800$000 a 1:800$000 e 40$000 pelos de mais de 1.800$000; fica do o Governador autorisado a adquirir muares para o serviço de tracção do material da Companhia de Bombeiros, e a rever a tabella de vencimentos desta no sentido de augmental-a rasoavelmente.

§ 23 Bens do evento.

§ 24 Saldo do exercicio anterior.

§ 25 Para a Santa Casa de Misericordia do Recife: 10 % addicionaes a todas as imposições desta lei, menos a do sello.

5.ª parte desse addicional para a Escola Frei Caneca.

§ 26 Imposto de importação segundo o convenio que fôr celebrado pelo Governo do Estado nos termos do art. 9.º da Constituição Federal.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º Immediatamente após a publicação desta lei o Administrador da Recebedoria convidará por editaes e cartas circulares ás associações commerciaes para que dentro do prazo improrogavel de 30 dias façam a distribuição da quota destinada á classe respectiva.

§ 1.º Terminado o prazo acima, a Recebedoria annunciará, dentro de cinco dias, que vai proceder á distribuição dos impostos de repartição, sendo nesse caso a quota elevada a mais 10 %.

§ 2.º Feita e publicada immediatamente a distribuição, marcar-se-ha o prazo de oito dias para apresentação dos recursos que poderão ser interpostos para o Tribunal do Thesouro, que ouvirá aos membros das diversas classes, se julgar conveniente.

§ 3.º Esgotado esse prazo, o Tribunal do Thesouro dentro de 15 dias decidirá sobre as reclamações apresentadas.

§ 4.º Findos os prazos previstos nos §§ precedentes, a Recebedoria immediatamente chamará os contribuintes para recolherem as quantias pelas quaes tiverem sido tributados em quotas semestraes, sendo pagas dentro do prazo de 8 dias nos respectivos semestres.

§ 5.º A Recebedoria, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, remetterá ao Thesouro a relação dos contribuintes em debito, acompanhada dos respectivos certificados com as multas de 20 %, afim de, depois de escripturado no Contencioso, serem no prazo de 30 dias enviados ao procurador dos Feitos para iniciar immediatamente as respectivas execuções.

Art. 2.º Ficam dispensados de multa e custas os contribuintes que, dentro do exercicio, se apresentarem voluntariamente para liquidar de uma só vez todos os seus debitos, provenientes de impostos e rendas do Estado, até o exercicio de 1833, exceptuando, porém, aquelles que só o fizerem depois de arrematação e antes da assignatura da carta de adjudicação.

Art. 3.º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir os creditos supplementares que forem precisos, inclusive aquelles que se tornarem necessarios em virtude de reformas de repartições e estabecimentos de Instrucção Publica autorisadas por lei.

§ 1.º Fica tambem autorisado a abrir os creditos extraordinarios e fazer operações de creditos que julgar necessarios para auxilios a Estradas de Ferro e Usinas.

§ 2.º Ficam approvados os creditos extraordinarios e supplementares abertos pelo Governador ás diversas rubricas do orçamento em prorogação até a data da presente lei.

§ 3.º Ficam approvadas igualmente todos os regulamentos expedidos pelo Governador desde 1.º de Janeiro proximo passado até a data da presente lei, para a arrecadação e fiscalisação das rendas do Estado.

§ 4.º Fica o Governador do Estado autorisado a innovar o contracto da Companhia Pernambucana, ou a contractar com quem melhores vantagens offerecer a navegação costeira, não devendo a subvenção exceder de 24:000$000, podendo para esse fim abrir o preciso credito.

§ 5.º Fica autorisado o Governador a mandar fazer a arrecadação dos impostos de exportação pela Alfandega ou pela Recebedoria do Estado, podendo neste caso reorganisar a referida Recebedoria.

Art. 4.º O semestre de Janeiro a Junho do corrente anno será considerado como addicional ao balanço do exercicio de 1894, afim de serem as respectivas operações de receita e despeza devidamente classificadas.

§ Unico. Fica autorisado o Governador do Estado a expedir as instrucções necessarias afim de ser observado o disposto no presente artigo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.
Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, 2.º Secretario.

Tabella=A

1	Armazens ou lojas de fazendas em grosso ou a retalho	245:000$000
2	Idem idem de ferragens, miudezas e machinas de costura	90:000$000
3	Idem de vender generos de estiva em grosso, bacalhão e tavernas	260:000$000
4	Idem de farinha de trigo	20 000$000
5	Idem de assucar	50:000$000
6	Idem de xarque em grosso e a retalho	30:000$000
7	Idem de madeiras de serrarias, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção	18:000$000
8	Idem de maçames	4:000$000
9	Idem ou escriptorios de commisão ou consignação e de commissões ou consignações	100:000$000
10	Idem ou deposito de recolher, alfandegados ou não	35:000$000
11	Idem de inspecção de algodão	10.000$000
12	Idem de compra e venda de algodão, conhecidos pela denominação—prensa de algodão —	15:000$000
13	Idem ou depositos de kerosene, alfandegado ou não e o de recolher outras materias inflammaveis	16.000$000
14	Idem de drogas e pharmacias	15:000$000
15	Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas, casas bancarias, pessoas que descontam lettras	120.000$000
16	Companhias de seguros e agencias comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza, exceptuadas as companhia contractantes do serviço de bombeiros	40 00 $000
17	Casas de vender bilhetes de loterias	30 000$000
18	Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio.	35:000$000
19	Encanamentos de alcool e aguardente	20.000$000
20	Fundições a vapor.	15:000$000
21	Fabricas de sabão.	16:000$000
22	Idem de cerveja, limonadas, licores, genebra e vinagre.	22:000$000
23	Idem de destillação e restillação de alcool.	40:000$000
24	Idem de picar fumo e fazer charutos e cigarros.	20:000$000
25	Idem de cartas de jogar.	4:000$000
26	Idem de calçados, que trabalharem com mais de 10 operarios.	5:000$000
27	Loja de joias ou relogios e joias e relogios.	25:000$000
28	Idem de chapéos.	20 000$000
29	Idem de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.	10:000$000
30	Idem ou casa que vender charutos, cigarros e fumo em grosso e a retalho.	40:000$000
31	Idem de calçados.	30:000$000
32	Idem especiaes de roupas feitas com ou sem officinas.	20:000$000
33	Idem de louça e vidros.	10:000$000
34	Idem de cera.	3 000$000
35	Idem de livros e papeis comprehendidas as respectivas officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento.	4.000$000
36	Idem de pianos, musicas e instrumentos.	3 000$000
37	Idem de sellins e arreios.	5 000$000
38	Idem de moveis.	10:000$000
39	Fabrica ou loja de moveis do paiz	3:000$000
40	Padarias	10.000$000
41	Refinações	10 000$000
42	Rebocadores	15:000$000
43	Typographias e lithographias	8:000$000
44	Agentes de fretamento de navios	10:000$000
45	Hoteis, restaurants e casa de pasto	15:0000000
46	Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporações religiosas	4:000:000

TABELLA B

TAXAS FIXAS

1	Fabrica de gaz carbonico do Recife	12:000$000
2	Fabrica « « « de Olinda	2:500$000
3	Fabrica de gelo	1:000$000
4	» » oleos	600$000
5	» » rapé	1,000$000
6	» » perfumarias	600$000
7	» » velas de stearinas	500$000
8	» » carvão animal	50$000
9	Profissão de dentista	100$000
10	« » advogado	100$000
11	» » solicitador	40$000
12	» » contador e avaliador	50$000
13	» » partidor e avaliador	50$000
14	» » medico	100$000
15	» » agrimensor	100$000
16	» » de engenheiro civil ou mechanico	100$000
17	» » despachante de numero	150$000
18	» » caixeiro despachante	60$000
19	» » ajudante de despachante	30$000
20	» » agente de leilões	250$000
21	» » escrivão de qualquer juizo ou tribunal	50$000
22	» » corretor de numero	200$000
23	» » tabellião	100$000
24	» » agentes auxiliares do commercio conhecidos por zangões	500$000
25	» » guarda livros	50$000
26	» » interpretes	50$000
27	» » directores, agente ou gerentes de companhias ou sociedades anonymas, quando remunerados é agentes ou consignatarios de vapores	300$000
28	Por joalheiro que mascatear no Estado quer tenha ou não estabelecimento	500$000
29	Por deposito de carvão de pedra para vender em grosso	3:000$000
30	Por caixeiro viajante	200$000
31	Por bilhar, pagando sómente 80$ cada um que exceder á unidade	150$000
32	Prensa a vapor de algodão	1:000$000
33	Por casa de penhores	1,000$000

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

Amazonas

Datas até 10 do corrente.

Nesse dia abrio-se o Congresso em sessão ordinaria, mas com poderes constituintes para reformar a constituição em pontos definidos.

— Com justo sentimento foi recebido no Estado a noticia do passamento do marechal Floriano.

A imprensa toda manifestou-se sympathica e dolorosamente emociada perda, disse-o *O Amazonas*, que a nação acabou de soffrer e que todos deploram.

— A mesma folha noticiou, que uma commissão composta de pessoas gradas da Villa de Manicoré, sem cores politicas, fora a casa do Dr. Benicio Nelson Tavares da Cunha Mello, juiz de direito da comarca, e fez-lhe entrega de um annel engastado de um primoroso brilhante, mimo que ao mesmo magistrado offerecia o povo pelos serviços prestados ao municipio pelo mesmo Dr., salientando-se entre estes a construcção do bello templo matriz, obra projectada ha longos annos e levada a effeito por esforços inauditos do referido magistrado, que pondo em pratica actividade, economia e força de vontade mostrou-se superior a todos os obstaculos que surgiam.

— O Amazonas este anno subio extraordinariamente, tendo porém, seu turno attingido o Rio Negro mais tres palmos que o anno passado.

Ja começou a descida, mas ainda não é sensivel; vai-se fazendo muito lenta, de sorte que por isso ainda não começaram as pescas, o unico recurso para que tem se de appellar; pois acha-se a carne verde por preços fabulosos.

Pará

Datas até 13 do corrente.

Realisou-se no dia 11 a inauguração do primeiro trecho do ramal de ferrovia de Bragança para Salinas, na extensão da 16 kilometros, a partir da estação do Castanhal.

— Vai dar-se começo ao recenseamento do Estado.

— A' *Provincia do Pará* chegaram no dia 8 informações de que o Sr. Charvein foi demittido do cargo de governador da Guyanna Franceza cuja sede é Cayenna.

Desde 3 do corrente, diz a mesma folha, está nomeado o substituto do Sr. Charvein.

— A flotilha de vapores do commercio da praça do Pará eleva-se ao numero total de 83, inclusive seis rebocadores do serviço do porto.

Esses vapores pertencem: á Companhia do Amazonas, Limitada, 26; ao Lloyd Brazileiro, 11; a diversos, inclusive os 6 rebocadores, 46.

— O movimento maritimo das embarcações de longo curso, no porto de Belém, durante o semestre de Janeiro a Junho findo, foi o seguinte:

ENTRADAS

	a vapor	á vela	tonelag.
Em Janeiro	29	5	35.557
« Fevereiro	30	7	36.509
« Março	34	7	46.240
« Abril	27	4	31.609
« Maio	33	7	43.047
« Junho	40	13	43.839
Total	193	43	236.857

Procederam essas embarcações, com escala ou sem ella:

Vapores:—De Manáos 55, São Luiz 15, Camocim 3, Amarração 7, Fortaleza 16, Recife 5, Capital Federal 23, Santos 7, Londres 4, Liverpool 32, Glasgow 1, Antuerpia 1, New-York 18, New-Port 3, Montevidéo 1, Leith 1, Cardiff 1; total 193.

Navios á vela:—De Manáos 2, Camocim 1, Recife 6, S. Salvador 2, Capital Federal 4, Londres 2, Liverpool 4, Hamburgo 2, Porto 2, Nantes 2, Valença 1, New-York 1, New-Port 6, Cardiff 5, Hull 3, Rosario 1; total 43.

SAHIDAS

	a vapor	a véla	tonelag.
Em Janeiro	33	13	43.80
« Fevereiro	27	5	32.860
« Março	29	8	43$730
« Abril	31	10	38.354
« Maio	31	2	36.768
« Junho	33	9	38.780
Total	184	47	234.293

Destinaram-se com, escala ou sem ella:

Vapores:—A Manáos 59, São Luiz 21, Camocim 1, Amarração 4, Fortaleza 23, Recife 2, Capital Federal 18, Liverpool 21, Saint-Nazaire 1, Santa Lucia 2, Wilmington 1, Cuba 1, Barbados 1, New-Castle 1, New York 29; total 184

Navios a vela—A Camocim 3, Recife 1, Capital Federal 1, Londres 1, Porto 1, Nantes 2, Barbados 20, Belise 2, Campeche 1, New-York 1, Mexico 1, Pensacola 2, Laguna 2, Cape-Haite 1, Pascagonha 2, Savanna 3, Mobile 1, 1 Guadeloupe 1, Monte Christo 1, total 47.

Arvoravam essas embarcações as seguintes bandeiras:

		Entradas		Sahidas	
Brazileira	a vapor	71		68	
	a vela	1	72	1	69
Ingleza	a vapor	118		113	
	a véla	8	126	8	121
Portugueza	a vapor	3		3	
	a vela	3	6	1	4
Peruana	a vapor		1		
Norueguenza	á vela		15		18
Dinamarqueza	«		15		5
Hollandeza	«		1		1
Russa	«		3		4
Franceza	«		4		3
Allemã	«		4		3
Norte-americana	«		1		4
			236		231

Maranhão

Datas até 15 do corrente.

No louvavel intuito de promover melhoramentos no Estado e arrancal-o do abatimento em que jaz, o Governador reunio em Palacio negociantes importantes da praça para ouvir-lhes os pareceres.

Sabe-se que o Sr. M. F. Jorge suggerio a idéa de um emprestimo pedido a União, e foi tambem lembrada a immigração japoneza; mas em taes medidas encontra o *Federalista* inexequibilidade actual de realisação.

« Trate o Maranhão, conclue elle as ligeiras considerações que externa a respeito, de arranjar-se com a prata de casa e resigne-se a viver pobremente, pois os meios apontados nos parecem de problematica realisação.

Entretanto convem sempre tentar o meio de emprestimo com a *União*, porque nada se perde, e pelo menos alguma esperança vai alentando a nossa população de melhorar de sorte.»

— O Dr. Lourenço de Cerqueira, fiscal do governo junto á Companhia de Melhoramentos, no Estado, recebeu officio do inspector geral de Terras e Colonisação, determinando-lhe que proceda a necessaria fiscalisação a bordo do vapor que brevemente chegará da Europa conduzindo 40 familias de immigrantes, que se destinam ás fazendas nacionaes do Piauhy, de que é arrendatario o Dr. Antonio José de Sampaio.

Os referidos immigrantes serão transportados ao porto de S. Luiz até o da Amarração em um dos vapores da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão.

— Consta-nos, diz a Pacotilha que S. Ex. o Sr. Governador do Estado, em caracter particular, pretende mandar celebrar uma missa de trigesimo dia por alma do conspicuo almirante Saldanha da Gama, seu amigo e prestigioso companheiro de classe na Armada Nacional.

E' digno de louvor esse acto de caridade christã, e applaudimol-o.

RELIGIÃO

Graças ao zelo devotado a Nossa Santa Religião Catholica, pelos proprietarios do «Diario», é que vai ser publicada n'essa secção a interessante obra que corre mundo com o titulo—Perguntas respeitosas dirigidas a um ministro da Egreja Evangelica.—Por um neophito.

A referida obra prova firmemente que só a Egreja Catholica é a predilecta de Deus e uma só religião ser verdadeira—a Catholica Apostolica e Romana.

Na quadra actual que atravessamos, em que os fortes inimigos da Esposa Immaculada do Cordeiro Santo trabalham de todo modo para ver se ao menos conseguem, arrancar dos menos instruidos, até de seus corações faz se necessario que tambem de nossa parte, eduquemos aquelles fracos e inexperientes catholicos.

E' este o meu fim.

Recife, 22 de Julho de 1895.

Francisco de Assis Epiphanio R. Pinto.

PERGUNTA PRIMEIRA

Posso eu tomar para norma da minha vida a vida dos Fundadores da nossa Santa Reforma?

E' esta, Amado Pastor, a primeira pergunta que o nexo logico dos meus estudos, e o desejo ardente da minha eterna salvação me obrigam a dirigir-vos, porque professando a religião evangelica com o unico fim de assegurar os interesses eternos da minha alma, a qual, na vossa respeitavel opinião, corria risco, se por mais tempo permanecesse catholico, e com este mesmo intento me dedicando a um estudo sério sobre a vida e doutrina dos Fundadores da nossa Santa Reforma, encontrei passagens, quer na vida quer na doutrina desses illustres varões, que, escandalisando profundamente a minha consciencia, abalaram a minha fé. Quero crer, que seja isto devido a minha condição de neophito; todavia, receiando com muita razão que ande nisto algum ardil do inimigo da verdade, o qual procura todos os meios para nos perder, e querendo livrar-me das astucias deste perverso, sou forçado a dirigir-vos em primeiro logar a referida pergunta, a qual, como bem comprehendeis, é tambem o fundamento das outras perguntas, que em seguida, e com a devida venia, vos farei.

Meu Amado Pastor comecemos pelo primeiro Patriarcha da nossa Santa Reforma. Martinho Luthero nasceu em Islebia no anno de 1483, e foi baptisado, e educado na Egreja Catholica. Aos 21 annos de idade abraçou, muito espontanea e livremente, a vida monastica entre os frades Agostinhos, cuja regra professou pelo longo correr de 14 annos, vivendo por todo esse tempo, no jejum, na mortificação, e na castidade, como elle mesmo attesta repetidas vezes em suas obras, e nol-o assegura com outros autores, o contemporaneo e insuspeito, Erasmo de Rotterdam na sua carta ao Cardeal Eboricense (de York).

Preterido pelo Papa Leão X na publicação de certas indulgencias, o orgulho de Fr. Martinho se offendeu, e, deixando-se levar mais pela paixão do que pela razão, porque, diz o insuspeito Ancillon, mais se deixava arrastar d'aquella do que governar por esta, sacudio o jugo, rebellou-se contra o Papa, encetou a grande obra da Reforma. Deste grande Reformador escreve o Protestante Cobbet estas palavras:

« Todas as relações concordam em que Luthero era um homem «depravadissimo». Para mudar de religião talvez julgasse, que «a sua consciencia» o obrigasse a isso. Porém a «sua consciencia nunca podia obrigal-o a commetter os crimes abominaveis de que está convencido mesmo pelas proprias confissões (1)».

« Luthero não era um Santo, diz um erudito protestante (2). Tinha grandes vicios, accrescenta Conrado Schlusselburg, e bom teria sido, se tivesse tratado com mais empenho de os conhecer (3) ».

Este mesmo autor nos assegura, que o nosso insigne Patriarcha Calvino, deplorando amargamente estes excessos de Luthero, repetia muitas vezes:

« Oxalá, que Luthero cuidasse seriamente em vencer aquella ira violenta, que tão visivelmente o domina (4)», o proprio Melanchton, discipulo querido do illustre Fundador, teve de dizer, tambem «que Luthero era homem brutal, sem piedade, sem humanidade, e mais judeo do que christão» (5).

Foi certamente em vista destes excessos, que Hossius, contemporaneo de Luthero e collaborador incansavel dos illustres Fundadores, disse «que DEUS privára Luthero do seu verdadeiro espirito por causa do orgulho desmedido, que o dominava» (6).

E o que dizem Marheineck (7), Schuppins (8), o mesmo Luthero (9) e Ernesto de Rotterdam? (10).

Meu Amado Pastor, confesso-vos, que ao ler as passagens citadas, e muitas outras, que a minha penna tem pejo de reproduzir, e o decoro da minha familia até de fallar nellas me prohibe a minha pobre consciencia arripiou, e, levantando-se contra o meu procedimento, condemnou altamente a minha apostasia da religião de meus Pais. Foi me preciso uma força herculea de vontade para resistir!

Quiz largar meus estudos; porém reflectindo em que talvez a inveja ou a vingança tivesse escripto essas cousas, e alterado as mesmas obras do illustre Fundador, me resolvi a continuar na confiança de que havia de achar entre tantos escriptores, quem afinal justificasse o illustre varão. Enganei-me! porque tendo lançado mão da obra citada do protestante Kern nella encontrei as seguintes palavras:—« Luthero era um homem instavel, que com a maxima facilidade se deixava arrastar das suas paixões e perversas tendencias, e os protestantes mais sinceros, inclusive Plank, reconhecem e confessam estes e outros defeitos de Luthero.

Seria muito conveniente, que os protestantes de commum accordo tratassem de justifical-o publicamente, não se servindo (notai as palavras sublinhadas), das desculpas, ou lançando mão do meio fraudulento de riscar as obras delle, estas duas passagens, mas sim do meio leal e santo de condemnar nelle tantos excessos (11).

Meu Amado Pastor, a sinceridade, que a evidencia sobrepuja nestas palavras, me opprimio de maneira que se a graça do Divino Espirito Santo não me tivesse promptamente soccorrido, a minha fé teria naufragado. E as minhas angustias ainda subiram de ponto quando, continuando meus estudos, encontrei a vida dos outros Fundadores com as mesmas irregularidades senão ainda peiores. Porque João Calvino, nascido em Noyon na Ricardia no anno de 1509 foi baptisado e educado na Religião Catholica. Manifestando disposições para as sciencias, nos diz Freudenfeld, ainda muito moço foi provido em um beneficio ecclesiastico afim de poder dedicar-se aos estudos, o que elle fez nas cidades da Orléans e de Bourges onde teve por mestre da lingua grega a Wolmar, emissario de Luthero, o qual iniciou Calvino no novo evangelho. Com o coração cheio da nova doutrina foi Calvino a Pariz a fim de obter um beneficio de cathegoria superior e mais rendoso que aquelle que possuia; porem, sem resultado, porque o beneficio que pretendia, foi conferido ao filho do condestavel de França.

Pungido por esta repulsa, tratou Calvino de lançar as primeiras sementes da nova Reforma, que de ha muito premeditara em seu nobre coração (12).

Perseguido por causa da sua doutrina, e ferido por outra adversidade ainda mais pungente, se vio Calvino na dura necessidade de abandonar a sua terra natal: porque tendo sido accusado, e juridicamente convencido d'um crime nefando, por sentença judicial foi marcado nas costas com ferro em braza, e como infame, privado do beneficio que possuia (13).

O erudito historiador protestante Schrœckh, nos assegura, que depois de sua sahida de Noyon foi Calvino a Genebra, onde Guilherme Farel, e Pedro Viret acabavam de introduzir a reforma de Zuinglio, a qual elle reorganisou de maneira que poude ser considerado Reformador em Chefe.

Em 1539 esteve Calvino em Strasburgo onde casou com a viuva Anna Burrié, convertida por elle ao novo evangelho, e dahi voltou para Genebra, onde se tornou o despota mais absoluto, que jámais foi visto sobre a face da terra. (15)

O Calvinista Galiffe nos traça o quadro mais triste deste homem insigne, descrevendo-o como!—Sedento de sangue: criminalmente famoso: sobremaneira intolerante, a cujas vistas ninguem podia occultar-se, nem livrar-se da sua inexoravel vingança. (16)

Com effeito, o erudito Dr. E. Ph. C. Henk nos assegura, que os protestantes Bolsec, e Castellius por obra de Calvino foram desterrados de Genebra, Jeronymo Gruet, e Miguel Serveto sentenciados, aquelle a ser decapitado, este a ser queimado a fogo lento. (17)

Para não me tornar por demais extenso, deixo de citar outros factos confirmados por autores protestantes, e mesmo Calvinistas.

Não julgueis, meu Amado Pastor, que seja eu levado a citar estas passagens para mostrar erudição, ou contradizer a vossa doutrina. Não é por isto, não; antes pelo contrario, é pelo dezejo de me firmar na Fé evangelica, na qual me iniciastes; porque estas passagens suscitam duvidas em meu espirito, e querendo-me livrar dellas, as exponho a vós com a mesma confiança e simplicidade com que um bom filho exporia suas duvidas ao proprio Pai, e um discipulo a seu mestre. Tende, pois, paciencia commigo, e como bom Pai, que sois, deixai-me ainda citar umas passagens, que dizem respeito a este homem insigne, e que me affligem bastante.

Wolmar, emissario de Luthero, e mestre de Calvino, diz que Calvino era violento e perverso. Bucero, amicissimo de Calvino, o chama: Escriptor maldizente (18) e outro ainda accrescenta (não obstante ser protestante,) que « Calvino é a figura mais triste, que appareceu na Reforma. Verdadeiro monstro de corrupção e de hypocrisia sempre caminhou na sombra. Todos os seus passos foram calculados, e dir-se-hia, que seus olhos, afogueados de impureza, matavam as pessoas sobre quem elle os fitava. (19) »

E que! Os mesmos protestantes tratam deste modo a esses illustres varões?!...Se os escriptores citados fossem catholicos, não trepidaria eu em entregal-os ao maior desprezo; porém são protestantes, e protestantes de renome!...Amado Pastor, sou forçado a dizel-o, isto abala a minha Fé. Acudi-me, pois: livrai-me destas duvidas, que, perturbando-me profundamente o espirito, dilaceram a minha consciencia com temerosos remorsos, porque não muito melhores que estes encontros ainda os outros reformadores. Ex. gr. Zuinglio, foi Padre e até Vigario de uma boa freguezia na Suissa. Elle tambem por despeito rebellou-se contra o Papa, e começou a sua reforma. Em 1524, imitou os outros Padres e Frades reformadores (20) vivendo uma vida bastante livre a ponto de Ecolampadio, amigo intimo delle, e por certo não muito escrupuloso a este respeito (porque tambem seguio o mesmo exemplo,) queixar-se fortemente desse modo de viver de Zuinglio. (21)

De tal modo viveu este insigne varão, que o sobrecitado Schluselburg, assevera ter sido um homem de triste memoria (22) e Hospiniano, accrescenta, que Luthero por vezes dissera que « Zuinglio morrera nos seus peccados, e que por isso não tinha esperança alguma de que se tivesse salvado (23,) » pois, como é sabido, Zuinglio foi miseravelmente morto na batalha de Cappel por elle mesmo provocada.

Henrique VIII, rei da Inglaterra e reformador dessa nação, foi catholico fervoroso a ponto de escrever obras contra Luthero, e em defeza da Religião Catholica: pelo que mereceu do Papa o titulo de Defensor da Fé. E sendo isto assim, como se fez elle protestante, e chefe reformador? O historiador da Reforma de Inglaterra, Guilherme Cobbet, que acima citei, nos diz francamente, que o motivo unico porque Henrique VIII abandonou a Egreja Catholica e se fez chefe reformador, foi a lascivia, que o dominava. Este foi o motivo unico da reforma de Inglaterra, como dizem todos os historiadores mais imparciaes (24) á excepção de Hume e Bornet, os quaes, conforme assevera Cobbet, escreveram suas historias para assegurar os beneficios rendosos de que tinham sido investidos. Lord Fitz-William, com toda a imparcialidade de homem honesto escreve a este respeito as seguintes palavras:

— « Para honra de minha terra (é inglez,) quereria não fallar e respeito do motivo principal, que foi causa deste grande acontecimento (a Reforma;) porém, poderei calar-me sem incorrer na nota de parcial? Devo portanto dizer, que esse motivo foi a paixão deshonesta de Henrique por Anna Bolena. (25) »

Dizei-me agora, honrado Ministro, poder-se-ha tomar por norma da propria vida, a vida destes homens?!

Se não posso tomar por norma da minha, a vida dos Fundadores da nossa Santa Reforma, ao menos, Amado Pastor, podesse eu encontrar cousa melhor entre os primeiros discipulos e collaboradores incansaveis desses illustres varões...

Neste proposito dirigi meus estudos para essa pleiade de homens evangelicos, e ainda uma vez fui desilludido!...

Carlostadio, conego e arcebispo em Wittemberg, foi um dos primeiros que seguiram a Luthero, juntamente com Jonas, conego tambem (26). Martinho Bucero era Frade dominico, desfradou-se para seguir a Luthero...(27)... Capitão era conego, e até deão do Cabido de Moguncia quando se declarou pela Reforma...

Por amor do nosso bom Deus, tende paciencia commigo, Amado Pastor! Todas estas cousas me perturbam de tal modo, que receio até de endoudecer. Não posso, pois, nem devo occultar-vos cousa alguma: permitti-me portanto ainda umas palavras a respeito de Theodoro Beza e Crammer.

Theodoro Beza, «alter ego» de Calvino, nascido em Vezelay de Borgonha, teve Wolmar por mestre e desde muito moço mostrou em si mesmo o libertino que viria a ser (28). Filemaro Heshusius escreve de Beza que: «Elle (Beza) por causa dos seus depravados costumes, foi a deshonra das honestas disciplinas: cantou ao mundo todo com sacrilega poesia os seus nefandos amores; as suas devassidões; não satisfeito de como animal immundo se enlodar no lamaçal das mais vergonhosas torpezas, quiz ainda contaminar com suas infamias os ouvidos da mocidade estudiosa (29). »

Crammer (o braço direito de Henrique VIII) depois de ordenado sacerdote e de ter feito «voto de Celibato», assistindo em Allemanha, e tendo-se feito protestante, diz Cobett, em que acabou?... (30) Disto se segue, meu amado Pastor, que todos estes apostolos do novo Evangelho outra cousa não procuraram senão prazeres deshonestos, como ainda ha pouco fez entre nós um infeliz sacerdote, cujo nome por caridade não declino: de modo que o nosso erudito Cobbet, afim de conservar-se imparcial se vio na dura necessidade de escrever, que: «Talvez o mundo nunca visse em seculo algum uma cafila de tão atrozes e infames patifes como Luthero, Calvino, Zuinglio, Beza e o resto da caterva dos distinctos reformadores da Egreja Catholica. Todos, e cada um delles foram famosos pelos seus vicios, os mais escandalosos, segundo dizem os seus mesmos socios. Só em uma doutrina concordaram, e esta foi, «que as

boas obras eram inuteis», e as suas vidas e costumes foram conformes a esta doutrina: eram portanto coherentes; e entre elles não havia um só, que «pelos crimes não merecesse a fôrca (31).

Venerando Pastor, peço-vos mil desculpas desta amostra de sciencia, que me atrevi a fazer em vossa presença, porque a fiz, não para ostentar erudição, mas sim para vos persuadir, que realmente estudei a vida dos Fundadores da nossa Santa Reforma; e tambem para vos perguntar se a vossa consciencia vos poderia permittir inculcar, ou ao menos conceder ás vossas ovelhas viverem uma vida semelhante a dos nossos Fundadores ?!... Considerai bem, Amado Pastor, que para viver desta maneira seria mister não respeitar de modo algum nem as leis divinas, nem as leis humanas, nem mesmo a lei natural; não haveria portanto nem pudôr nem hostilidade; por conseguinte desappareceriam os laços da familia, e da sociedade. Em poucas palavras; se seguirmos os exemplos dos nossos Pais até na fé, como parece que deveriamos fazer, ser-nos-hia forçoso viver em pleno «socialismo». E devo dizer-vos, meu Amado Pastor, que o «socialismo» sempre me causou sustos, receiando vêr o mais vadio dos homens lançar mão das poucas cousas que possuo; e o mais devasso, carregar-me a mulher ou as filhas. Esta é a primeira duvida que se me craveu no coração, e tende a abater a minha fé!...

Que quer dizer, que a nossa Santa Reforma teve por Fundadores homens, que foram Catholicos Romanos, e que se tornaram zelosos e reformadores somente depois de terem sido marcados nas costas com ferro em braza, ou depois de terem sido expulsos da Egreja Catholica por causa das suas devassidões ?! Ainda em nossos dias os Padres Catholicos, que abraçam a Reforma, não são por certo exemplares de moralidade; elles se fazem evangelicos depois de terem sido suspensos pelo proprio Bispo por causa da vida escandalosa, que pretendem levar, como ha pouco succedeu entre nós com o mesmo infelicissimo sacerdote de quem acima fallei. Vós mesmo, meu Amado Pastor, deveis confessar, que tudo isto é capaz de abater a fé do mais fervoroso protestante, que não se ache vinculado ao protestantismo pelo interesse, ou por motivos ainda mais vergonhosos.

Dir-me-heis porventura, que devemos limitar-nos a fazer o que nos ensinaram os nossos Fundadores, sem nos importar de saber da vida delles; porque, direis vós: São Pedro negou Jesus Christo, e comtudo nós lêmos as Cartas delle, e seguimos a sua doutrina: David foi peccador, e todavia, nós cantâmos os seus Psalmos, e com muita edificação. E' verdade, venerado Pastor: porém entre estes ultimos e os nossos Fundadores acho muita differença. David e Pedro peccaram, mas depois do peccado fizeram rigorosissima penitencia durante todo o tempo que depois viveram: ambos elles, noite e dia, derramaram copiosas lagrimas de arrependimento; entretanto nada disto se encontra nos nossos Fundadores. Pelo contrario, acho que depois do primeiro peccado continuaram a peccar, e se abandonaram a uma vida relaxada e perversa sem fazerem nenhuma penitencia, e morrendo na mais horrorosa desesperação. «Uma doença, diz o protestante Plank, levou Luthero ao fim dos seus dias, doença que provinha de não poder mais o seu corpo servir de asylo a uma alma desde muitos annos dilacerada pelas paixões mais vis (32).

«Calvino, escreve Horenius, acabando a vida na desesperação, morreu de «torpe e vergonhosissima» doença... Isto posso eu certificar com toda a verdade, porque vi com meus olhos o fim funesto e tragico delle (33).

Zuinglio, por testemunho de Luthero, morreu no peccado, como acima disse, accrescentarei, morreu combatendo no meio dos seus, e contra os Catholicos, o que não lhe valeu para obter a salvação (34).

«Henrique VIII, alguns annos antes de morrer, por causa da sua devassidão, e intemperança, ficou reduzido a uma massa de carne putrida, que só se movia por maquinas feitas de proposito... Quando estava para morrer, ninguem se atreveu a desenganal-o, e morreu sem que o suspeitasse (35).»

Eis aqui, Amado Pastor exposto o objecto da minha primeira duvida; dignai-vos agora de resolvel-a respondendo de modo «conciso, claro e categorico». Trata-se da minha eterna salvação, e por isso espero, que me respondereis com aquella doçura angelica, por cuja causa vos considerêmos como um oraculo.

No entanto que espero pela vossa resposta, Amado Pastor, permitti que trate de formular e expor a minha segunda pergunta.

(Continúa).

(1) Historia da Reforma Protestante Ac. Carta III § 100, edi. de Lisboa 1827.
(2) Professor G. Kern, Monumento Ortosophisico, edi. de 18 5: pag. 33, nota.
(3) Theologia de Calvino de Conrado Schlusselburg, edi. de 1594. Tom. II, pag. 125.
(4) C. Schlusselburg, ob. cit.
(5) Cobbet, obra cit. Carta VIII, § 251.
(6) João Hessius, Sermão in Cœna Domini.
(7) Marheineck, Historia da Reforma Allemã, edi. de 1816 Parte 1, pag. 78.
(8) Schoppius, Manual de historia moderna, edi. de 1833, Tom. 1. pag. 78.
(9) Obras de Luthero, edi. de Jena de 1555, T. II, titulo de—Conjugio.
(10) Vid. carta Erasmo de Roterdam carta a Daniel Manch, escripta de Basiléa em 6 de Outubro de 1825.
(11) Kern: ob. cit.
(12) Ved. Freudenfeld.—Quadros analiticos de Historia Universal, edi. de 1848, T. II, pag. 309.
(13) Ved. Schlusselburg, ob. cit. T. II, pag. 72, Bolsec. Vida de Calvino e de Theodoro Beze, reemprimida em 1835.
(14) Schrœckh.—Historia da Egreja Christã desde o tempo da Reforma, edi. de 1805, T. II, pag. 175.
(15) Vid. Encyclopedia real de Damstard, edi. de 1824, V. L. II, pag. 225.
(16) Noticias Genealogicas, edi. de 1836, T. III, pag. 21.
Parguntas respeitosas, etc., 2.
(17) Historia Universal da Egr. Christ. T. III pag. 287, Schrœckh, ob. cit. pag. 132.
(18) Vid. Freudenfeld, ob. l. cit.
(19) Vid. o Traductor Inglez protes. das obras do Mosheim, T. IV, nota á pag. 91.
(20) Schrœckh, ob. cit P. II, pag. 125.
(21) Cartas de Ecolampadio a Zuinglio, lib. IV, pag. 981.
(22) Ob. cit. T. II, pag. 72.
(23) Hospinianus—Historia Sacramentaria, edi de 1544, pag. 187.
(24) Ved. Cobbet, Schœckh, Henk, Arnold, ob. cit.
(25) Cartas a Attico, edi. de 1834, P. III, pag. 126.
(26) Nova Historia Allemã, T. V. pag. 159.
(27) Osiandrio—const. 16, lib. I, cap. 28, pag. 88.
(28) C. Schlusselburg, ob. lug. cit.
(29) Hermann Heshusius. — Da verdadeira e sã confissão.
(30) Ob. cit. carta III, § 104.
(31) Ob. cit. carta VII, § 200.
(32) Historia da Origem da Reforma, pelo Conselheiro Dr. G. T. Plank, ed. de 1816, P. II, pag. 507.
(33) João Horenius—Vida de Calvino.
(34) Hospinianus, ob. e lug. cit. carta VI, § 190.
(35) Cobbet, ob. cit. carta VI, § 190.

CORRESPONDENCIA

Do «Diario de Pernambuco»

RIO DE JANEIRO, 3 DE JULHO

Devem seus leitores estar anciosos por noticias minuciosas, que os ponham a par do que se passa na alta politica do paiz, e do que vai pelo congresso, pertinente aos interesses desse Estado.

Para bem desempenhar-me de compromissos, e informal-os do que se passa, enceto hoje estas narrativas que serão singelas descripções das occurrencias que se derem.

Já devem ahi saber dos incidentes passados na eleição da mesa da Camara dos Srs. Deputados, onde a deputação *autonomista*, desse Estado, demasiado salientou-se, pela desconsideração em que é tida, e onde revelou-se balda de conhecimento completo da compostura, e decoro que homens educados deve manter nos corpos collectivos, maxime nos parlamentos.

Infelizmente, para Pernambuco, se tem procurado macular seus creditos de povo civilisado, calculadamente, propalando os especuladores politicos, serem os pernambucanos desordeiros e turbulentos. A campanha do descredito tem caminhado, sendo seus principaes coripheus os representantes do grupo *marianista*, ao qual está ligado o Sr. Martins Junior!

Parece que não ha baixesa bastante baixa, nem vilania bastante vil que esses elementos amorphos, que constituem essa minoria não tenha explorado para fazer crer, fóra d'ahi, que Pernambuco geme sob o guante ferreo de um tirannete; esquecidos de que com isso apenas conseguem aviltar os brios do Estado, e exhibirem-se figuras truanescas de comediantes politiqueiros!

A suffocação da revolta açulou a matilha de rebeldes subjugados contra os que tiveram a hombridade precisa para repellir audases caudilhos, com elles fazendo o que se costuma praticar com os gatos mal ensinados: agarral-os pelo gasnete e esfregar-lhes o focinho no tapete que sujaram.

Não é muito, pois, que aos governadores do Rio Grande do Sul e desse Estado, sejam atirados todos os apodos com que os agitadores se exornam, ainda mesmo os mais injuriosos e que só em taes detratores assentam.

Com a repulsa dos agitadores e perturbadores da ordem, de toda parte convergem elles para esta capital, avidos de truanescas exhibições, em busca de explorações espetaculosas ante o anhelo de uma miragem: o poder que jámais obterão.

Hoje o que mais os tortura é o ostracismo.

Sem crenças, sem patriotismo, estão avidos por se alugarem, pelas migalhas com que o poder costuma conter os lazaros politicos, que gritam unicamente porque tem fome e sede de mando.

Só assim poderiam escabujar na lama da vindicta: no lodaçal apetecivel pelas creaturas sem senso moral, e onde medra o elemento *deleterio*. E' realmente uma *sorte* triste, essa que esses caricatos demagogos estão dando com prejuizo dos creditos de povo civilisado tão justamente anhelado pelos pacificos habitantes desse Estado.

Mercê de uma illimitada audacia, da ausencia completa e absoluta de senso moral, e da impunidade que as instituições lhes garantem, estadeiam em publico, sorridentes o fructo de suas ignobeis proesas!

A politica para esses degenerados não passa de uma industria, um meio de obter proventos.....

—

Logo nos primeiros dias de sessão, exhibiose um Sr. Gonçalves Maia, por modo tal que o Sr. Glycerio, cuja urbanidade e cortezia são proverbiaes, teve necessidade de castigal-o com vehemencia, chamando-o a ordem pela despejada intolerancia com que procedia.

Imagine se que antes essa humilhação, tão justamente infligida, o Sr. Maia, apenas pode dizer que «tinna vervos»—Ao que replicou o digno *leader* da Camara «pois tome agua fria»... «contenha-se isso não é proprio». Alguns deputados peulistas attribuiam esses excessos do Sr. Maia a *certas cousas* que compelliam-n'o a taes *demasias*. Observaram então que a *pratica* desses actos em S. Paulo, valeu ao exaltado deputado a alcunha de CANJA!

Está, pois, de alguma fórma, justificado o desespero em que ficou por pretender impedir a eleição do Sr. Rosa e Silva.

Realmente essa pretensão se não houvesse sido considerada uma petulancia, causaria dó dando lugar a crer ser esse pretencioso algum evadido de hospicio de alienados?

Procedendo-se a eleição obteve o illustre pernambucano 90 votos em 108, e o condidato do Sr. *Canja-Maia, tres votos!* Tendo os demais votado em branco para não se confundirem com os *notaveis* representantes da opposição desse Estado! A agitação nervuda desse Sr. canjamaia, tocando a seu auge foi mister applicar-se-lhe umas *phaiscantes duchas glaciaes* lembradas em apartes pelo Sr. Erico Coelho.

Terminado esse incidente, da eleição da mesa, conservaram-se os opposionistas desse Estado, n'um estranhavel mutismo; em quanto o Sr. Martins Junior, era a serviço dos *deleterios* de Pernambuco, afinava seu violão para tocar em dó maior os seus lamentos contra o governador desse Estado. Parece que os colligados julgavam-se incapazes de enfrentar com os deputados da maioria, sem a presença do notavel tribuno parrana que ora os dirige.

Assim é que apenas aqui chegado esse irrequieto caudilho, seus asseclas espalharam que em dois dias seria morto o Governador desse Estado!

O proprio Sr. José Mariano, fazia grande alarde na propagação desse boato! Na porta do *Victoria Store*, armazem de molhados, S. Exc. blasonava, que em dois dias Pernambuco estaria livre do Sr. Barbosa Lima!

Em suas fanfarronadas blasonava estar o Governador irremediavelmente perdido! Na camara, por toda parte, as fanfarronadas do *bravo heróe dos cubos* appareciam; já sonhavam com os proventos da posse do poder, que sabem tanto explorar, quando d'ahi veio noticia de que o Gouernador estava de perfeita saúde, e passava bem! Foi a petala de rosa no copo dos silenciosos da Persia!

O Sr. Martins Junior assoma a tribuna: cofiando o bigode, mettendo os dedos na gafurina, endireita o pince-nez e annuncia uma urgencia de uma hora afim de tratar do uzurpador do poder, o Governador de Pernambuco! S. Exc. em sua *pose magistral*, semelhava um sachristão de arrayal na porta da Matriz de *Muribeca*, tendo na dextra a probidade politica envolta n'um sudario, formado por um bolletim falso, e na sinistra a cornadura de apodos, que, em nome do vigario de sua nova freguezia, o Sr. José Mariano, ia atirar sobre seus adversarios!

Tendo acabado de fazer tal pedido de urgencia, o Sr. Coelho Cintra, sobe a tribuna e solicita que em vez de uma hora pedida pelo illustre reconhecido de *Muribeca*... uma saraivada de apartes dos alliados, interrompem o orador que sem embargo concluio seu discurso, declarando que a bancada federal pernambucana, solidaria com o Governador do seu estado, assumia a responsabilidade da defeza de seus actos e dos de seus amigos, e que dariam resposta cabal a todas as accusações que fossem feitas.

O Sr. Martins pedio então, 3 horas, toda sessão, ficando assim a resposta para o dia seguinte.

Com effeito 24 horas depois dessa escaramuça, as galerias cheias de uma *claque* adrede preparada, e melhor annunciada, exhibio-se o gamenho Sr. Martins, todo catita, com o seu *improviso* de gestação tão penosa, quão laborioso foi o parto dessas lucubrações.

Os deputados da maioria resolveram não dar o menor aparte, deixando aos aggressores o gaudio de arrojarem todos os doestos e injurias, contra o Governador desse Estado; certos de que tudo que o esforço colligado de elementos tão condemnaveis conseguisse amontoar em torno do pedestal da gloria, conquistada, a peso de tanto sacrificio e dedicação, pelo emerito governador, se esboaria ante o sopro tangido pela logica dos factos, postos em evidencia pelo desespero de seus proprios detractores!

O Sr. Martins Junior, fallou... gineteou em torno de si mesmo; lançando olhares concupiscentes para uma das tribunas, dava as costas para o presidente, e voltava, em repetidas piruetas, como que sentindo um certo mau estar.

Fez citações latinas, erradas, emendava-as logo em seguida.. fallou... fallou sempre... seu *doende* era a deposição do governador tantas vezes annunciada e outras tanta malograda!

O Sr. José Marianno sorria se... seu triumpho era completo: recebia o pagamento d'aquelle triste sudario, praticado nas prisões do Brum, e no qual foi envolta a probidade politica de um moço propagandista, que preso da vaidade que tanto contribue para perturbar o errante entendimento humano, deixou-se arrastar a esses papeis ignobeis que o tem obrigado representar!

Pobre moço!

Alguem que ouvira á serie de diatribes atiradas ao governador desse Estado dizia o Sr. Zama: «realmente o José Marianne tem rasão «quando diz ser o Martins o *gato morto* que «elle atirou ao Barboza por via de Muribeca.»

O orador parecia antes uns desses ganhadores que se costumam alugar, para o transporte de pezados fardos, e que dão se pressa em chegar ao termo da jornada e atirar com o fardo ao chão para descançar.

S. Exc. suava, em bicas, ao peso da execração de seus melhores admiradores! Mas, estava reservado aos republicanos historicos mais uma decepção! Esse moço que se dizia o *purissimo*, nem ao menos teve liberdade de fugir a apotheose da villania!

S. Exc. não teve liberdade de retirar-se, arrastado pelo enxurro da *claque*, foi de braço dado com José Marianno até o escriptorio da *Cidade do Rio*, orgão revolucionario de *José do Patrocinio*, e da sacada completou sua verrina contra o governador que o despresa!

Mais este facto deprimente do caracter desse neophito-deleterio, para escandalisar enormemente os republicanos sinceros, que julgam-no hoje com os mais despresiveis conceitos!

O *Diario de Noticias* criticou com muita justiça essa cambalhota do *galam* da nova comedia *deleteria*; e a *Revista Illustrada* pintou o *ingente* tribuno del undo *fallação*, em quanto José do Patrocinio esfregava as mãos de contente vendo annullar-se um de seus detractores!

Quando terminou na Camara seu discurso o Sr. Martins subio a tribuna o Sr. Medeiros Albuquerque. As primeiras palavras deste orador surgiu uma saraivada de apartes para interrompel-o O Sr. José Marianno gesticulava, gritando, *ou falla direito ou não falla!*

Foi uma borrasca medonha!

O Sr. Glycerio de punhos cerrados para o Sr. José Marianno, bradava *falla... falla... ha de ouvir.*

O Sr. Erico Coelho e outros deputados gritavam *ha de ouvir ha de ouvir... falle.... falle.*

Suspendeu-se a sessão por 5 minutos. Serenados os animos reabriu-se esta continuando o Sr. Medeiros—«Havemos de rebater todas as infamias, todos os doestos, todas as miserias que são de habito atirar-nos os nossos adversarios—Hão de ouvir nos e havemos de dizer-lhes o que entendermos com a mesma liberdade com que fallaram, sem nos intimidar as fanfarronadas de caudilhos e seus asseclas.»

Descendo da tribuna foi o deputado pernambucano saudado por todos pela correcção e energia com que repelliu as ameaças do Sr. José Marianno—Terminada a sessão desse dia sahio então o grupo *Mariannista* levando no enxurro da *claque* da CIDADE o neophito—deleterio—Respondeu, no dia seguinte, ao Sr. Martins o Sr. Medeiros de Albuquerque.

No meio do mais profundo silencio, subio a tribuna o Sr. Medeiros Albuquerque e apenas encetou seu bellissimo discurso começaram os apartes vehementes do pequeno grupo opposicionista: mas a camara tendo na justa conta o elevado conceito em que é tido o illustre Sr. Medeiros cercou o applaudindo-o a cada passo, com uma severa e tacita condemnação ao turbulento procedimento do grupo *Marianista*, que esquecidos do decoro proprio, menospresam o da Camara.

A um aparte do Sr. José Mariano classificando de *pasquim* o manifesto dos Srs. representantes desse Estado distribuindo na Camara, replicou o Sr. Medeiros.

«Sim sera pasquim porque nelle se vê a anthologia do crime na collectanea de lama e sangue para o qual collaborou o Sr. José Marianno: e S. Exc. só escreve pasquim.»

Devo dizer a seus leitores que os deputados desse Estado, os da maioria, destribuiram pela Camara um manifesto descrevendo os opposicionistas que lutam com elles ahi, pondo os em evidencia julgados os *Marianistas* pelo Sr. *Martins Junior*, e este pelo Sr. José Marianno e por aquelle que em vida chamou-se José Maria!

E' um trabalho bem redigido e de subido valor historico.

Tem sido muito apreciado.

O discurso do illustrado deputado pernambucano, foi uma peça oratoria de subido valor politico- e a camara deu-lhe o verdadeiro merecimento rompendo em applausos ao orador, que foi abraçado pelos collegas que tributam a seu merito litterario as devidas homenagens. Seguio-se na tribuna o Sr. Arthur Orlando, que fallou de mais para encher a hora e ganhar tempo, ficando ainda com a palavra para o dia seguinte. Não foi demasiado aggressivo. S. Exc. parece ter a mania do amor: em todos seus discursos ha sempre referencias a deusa do amor!... a Phrynéa etc. Neste ultimo, parece, entretanto, que pairava no espirito de S. Exc. alguma duvida de envolta com o nome de alguma Lucrecia Borgia!... Impressionou a forma da oração do Sr. Orlando porque muitos deputados procuraram indagar o que elle queria dizer e calou! Pelo que não disse o Sr. Orlando, poderam logo os conhecedores levantar a ponta do véu que em denso mysterio envolvia um plano sinistro! Havia o, só conhecido desse grupo de protellar a discussão, mas elle estava transparente. Os *marianistas* queriam manter a agitação até que chegasse a noticia do *bom exito* do plano que ahi deixara em via de execução o famigerado chefe desse grupo! Seguio se na tribuna o Sr. Arminio Tavares: a estréa desse deputado foi muito correcta. S. Exc. occupou-se somente da questão de direito constitucional, elucidou a esgotando o assumpto.

Foi um discurso muito conciso e irrespondivel. Mas era preciso manter a agitação para desviar a attenção de algum plano sinistro, cuja realisação esperavam anciosos.

O telegrapho, entretanto, tardava e transmittir-lhe a almejada nova. Era alem disto mister destruir o effeito produzido pela palavra autorisada do Sr. Arminio e pelo verbo eloquente do Sr. Medeiros. Foi incumbido dessa tentativa o Sr. Gaspar de Drummond, que para cumulo de desastre viria mais por em evidencia a figura do Sr. Maia.

Este Sr. Deputado fez a sua estréa em linguagem bem proxima da pornographica, leu extensos artigos da «Provincia» de linguagem inqualificavel, enfastiando o auditorio, e, apesar dos grandes auxilios prestados pelo seu chefe, sentou-se murmurando, com a cabeça pendida ao peso do que trazia *maiores náus aqui tem naufragado!* Ao terminar esse orador sua leitura de artigos dizem que o Sr. Lourenço dissera ao Sr Tolentino «eu bem dizia ao José Marianno que o Maia era fraco de cabeça, não guardava tudo que lia.»

O Sr Drummond é um orador experimentado, falla com facilidade, torneia bem a phrase e gesticula com moderação; é o mesmo orador que, como senador, deffendeu o anno atrasado o Governador desse Estado e disse horrores da «Gazeta da Tarde» do Sr. Martins Junior? Mas isso não servio de embaraço a S. Exc. para detel o na violencia da aggessão trilhada pelos seus collegas de grupo, empanando o brilho de sua oração com as condemnaveis expressões de que usou; mas era preciso continuar a manter a agitação para desviar a attenção do almejado golpe, e nestas condições o illustre deputado julga que todos os meios são licitos: a questão é chegar ao fins.

E' bem sabido que o jogo é o plano inclinado que conduz a todos os crimes aquelles que a elle se entregam!

Não haveria mesmo nada a estranhar, se não vissemos moços que os estados mandaram ao Congresso como seus representantes, abendonarem as sessões para gozarem o precioso tempo que devem a seus eleitores, nas casas de tavolagem a mercê da policia complacente! No caso de que nos occupamos causa pasmo que alguns desses infelizes tão depressa se tenham esquecido dos beneficios recebidos para atirarem apodos aquelles de quem os receberam esquecidos hoje dos elogios que hontem teceram! Na politica os passos são simplesmente despresiveis. O Sr. Gaspor Drummond fallou durante duas horas, não adiantou nada que elucidasse a questão do praso governamental, entretanto, foi fertilissimo em apodos e diatribes contra seus adversarios.

Mas o telegrapho zombava dos esforços protelatorios e não transmittia a suspirada noticia! Urgia ganhar tempo, era preciso fallar. Sobe á tribuna o Sr. José Marianno, e pela ordem de que não haviam oradores inscriptos, e que seus collegas tendo adduzido argumentos que estavam sem resposta dezejava que o Sr. Presidente lhe informasse se se encerraria a discussão.

O Sr. Erico Coelho replicou se não ha argumento novo como querem resposta, falle V. Exc.

O Sr, Pereira de Lyra pede a palavra, o Sr. José Marianno senta-se. Mas o Sr. Coelho Cintra troca algumas palavras com o Sr. Lyra e este senta-se desistindo. Não havia meio senão fallar o Sr. José Marianno, que levanta se e enceta seu discurso, o Sr. Coelho Cintra pede a palavra, o orador senta-se desistindo, o Sr. Coelho Cintra faz o mesmo...Forçoso foi ao caudilho pernambucano acceitar a luta, cahindo sob o latego da palavra caustica do Sr. Coelho Cintra. Visivelmente contrariado encetou o Sr. José Marianno o seu discurso, a que os seus asseclas, chamaram *coup d'honneur*, encheu o resto da sessão desse dia ficando com a palavra para o seguinte...Mas nada de chegar a boa-nova. A oração do afamado deputado pernambucano, foi a repetição de tudo quanto já haviam dito seus antecessores, e elle mesmo ha via já dito dos Srs. Martins Junior, Lucena e tantos outros victimas da sanha partidaria do grupo de politiqueiros chefado por tão eximio explorador.

No dia immediato a claque já estava cançada, ou não tinha sido bem paga, de forma que os applausos foram parcos quando S. Exc. terminou seu discurso. Subio então a tribuna o Sr. Coelho Cintra, que rebateu as accusações feitas ao partido federal de Pernambuco e atirou apostrophes vehementes a seu antagonista—que fora de si gesticulava, batia na bancada, acompanhado dos gritos dos Maias, que vociferavam de modo desusado no parlamento.

Tendo o Sr. José Marianno dito que não havia sido elle o vasador de cubos e sim a Camara, respondeu-lhe o Sr. Coelho Cintra.»

Não! Não é possivel que um homem que pretende ter a estatura moral a que V. Exc. se arroga, se degradasse a pusilanime posição de vasador de cubos! Não! S. Exc. não é, não pode ser pernambucano! Quem prefere á morte pelo martyrio, que tanto dignifica o homem no conceito de seus concidadãos, uma vida de pusilanime fachineiro não pode ser pernambucano! Jámais os pernambucanos ciosos das glorias de seus maiores se prestariam a degradante humilhação a que vos subjeitastes!...

A tamanha affronta o Sr. José Marianno visivelmente perturbado replicou. «Isso é o que V. Exc. queria: ver-se livre de mim.»

O discurso do Sr. Coelho Cintra, cortado dos mais vehementes apartes, foi uma serie ininterrompida dos mais ferinos tropos; e a julgar pelo alucinante desespero em que se mantinham, seus adversarios foram demasiado causticados.

S. Exc. disse o que julgou conveniente, com uma imperturbabilidade admiravel; o que ainda mais exasperava o Sr. José Marianno e seus asseclas.

Narrou o assassinato de Ricardo Guimarães, leu trechos do processo de Paula Nery, mostrando que o famigerado José Maria, fora o protogonista principal dessa scena de canibalismo atroz, fez essa narrativa com todas as minudencias do horroroso crime, com enorme desespero dos marianistas, que mantinham uma saraivada de apartes vehementes á nós!

O deputado Coelho Cintra, depois de varias outras considerações que demasiado aggrediam seus adversarios, disse que os opposicionistas ao governador de Pernambuco eram demasiado habeis, para não dizerem o que pretendiam era mister ler nas entrelinhas desse requerimento

O que seus adversarios querem, exclama o orador, é manter a agitação com fim occulto. Ss. Excs. pretendem voltar aos tempos calamitosos das explorações da administração Correia da Silva!

Allude aos abuzos e esbanjamentos então praticados, e a condemnação dessa administração, feita em termos severos pela classe commercial do Recife.

Tendo recebido um telegramma noticiando o caso de tentativa de envenenamento, que ahi se havia dado. S. Exc. verberou acremente o procedimento da opposição em termos de um excesso demasiado inconvenientes, exclamando: «*Conhecia a politica dos deleterios de minha terra como a policagem da audacia, da mentira e da trapaça mas, senhores, estava longe de acreditar que fosse tambem a politicagem do veneno, dos Borgias caricatos!*». Entre os apartes os mais desbragados S. Exc. affirmou que o governador desse Estado se manteria no seu posto de honra até a conclusão do prazo, e que entregaria a seu successor o poder, prestigiado pela manutenção da ordem; e que apoiado pela quasi unanimidade dos pernambucanos, o governador desse Estado sentia-se bastante forte para zombar dos que o aggridem, e conter pela acção da obediencia a lei os agitadores que buscam na desordem a consecução de seus gananciosos fins. Concluindo seu discurso deixando a Camara emocionada pelo acto de feroz crueza dos adversarios do governador, subio a tribuna o Sr. Glicerio, para declarar que uma vez que o Sr. José Marianno e seus amigos, haviam recuado de suas pretenções, que elle de accordo com os representantes da maioria de Pernambuco, aceitava a emenda ao requerimento Martins, e votaria para que fosse o requerimento a commissão mixta, O golpe tendo falhado, a tentativa de envenenamento estando burlada e os embusteiros conhecidos, não se animaram mais a fallar. Sahiram corridos de desespero; parece que contavam com grande certeza com o golpe decisivo, e que haviam preparado champagne para brindar o lugubre acontecimento! No momento da votação para que o requerimento *deleterio violão* fosse para o necroterio, o Sr. Medeiros Albuquerque declarou que de accordo com os deputados da bancada pernambucana federal, o *leader* havia aceito a emenda do Sr. José Marianno, e que portanto elle requeria preferencia para essa emenda. A Camara votou a preferencia pedida por 103 votos contra uns 15 entre os quaes estava o Sr. Gaspar Drummond. Foi assim para o necroterio esse requerimento cujo unico fim era manter aqui a agitação em quanto ahi ensaiavam o plano do envenenamento! Parece que o desespero do malogro dessa tentativa desconcertou um pouco as hostes aguerridas dos marianistas, pois só uns quatro dias depois, animou-se o Sr. José Marianno tratar do caso do envenenamento. Com effeito no quarto dia apóz o malogro dessa tentativa o Sr. José Marianno fallou na hora do expediente negando que seus amigos tivessem parte nesse plano sinistro, mas *declarou ante a Camara estupefacta que applaudiria o assassinato!*......

S. Exc. fallou durante uma hora, negando e applaudindo mais esse nefando crime!

Succedeu a S. Exc. na tribuna, no dia seguinte o Sr. Coelho Cintra, que com sua palavra sarcastica comparou o grupo dos adversarios do governo de seu estado, dos selvagens, que faziam grande alarido, infernal algazarra, para ver se assim occultavam o declinio do seu prestigio, pelo abandono em que cahiam execrados por seus proprios amigos; Os quaes não pactuando com a serie de desatinos e crimes praticados por chefes execraveis, buscavam sob a bandeira de uma politica moralisada o meio de bem servir sua terra natal! O Sr. José Marianno estava louco de furor!

O fracasso da tentativa do envenenamento levava-o a alucinante desespero! Choviam os apartes vehementes sobre o orador que imperturbavel e implacavel zurzia seus adversarios por forma terrivel! A um aparte vehemente ao Sr José Marianno, replicou:

«Sois maragatos de sacco e pena, os do sul corajosos batem-se sob a bandeira branca dos caudilhos arriscando a propria vida! Vós outros do norte modificastes essa bandeira: no trapo branco pintastes um cubo simbolo da pusilanimidade, e escrevestes nella a palavra VENENO que simbolisa a torpesa!»

A troca de apartes vehementes tocou a seu auge! O Presidente chamou a ordem varias vezes a Sr. José Marianno, este possesso batia balaustrada como um louco!

O Presidente insiste «ordem, ordem Sr. deputado José Marianno.» Não sendo attendido diz: «Se o Sr. deputado José Marianno não se contém farei pol-o fora do recinto.»

«Só sahirei de rasto» disse o Sr. José Mariano.

O Presidente replicou:

«Não será preciso porque V. Exc. como legislador, por seu proprio decoro será o primeiro a sahir!

Deante dessa ameaça regimental ferido em seu orgulho de fanfarrão, o Sr. José Mariano ouvio o resto do discurso de seu implacavel contendor com mais resignação. Foi uma sessão tormentoza, e o que mais impressionou foi a calma e a sobranceria, com que o deputado Coelho Cintra, com um sorrizo sarcastico desesperava seus adversarios demasiado magoados pelos tropos ferinos com que zurzia-os

Felizmente passou-se depressa essa semana em que a Camara deixou de ser o augusto recinto da representação nacional para ser transformada n'um palco onde os comediantes politicos se exhibiram truanescamente!

Não se acredita, entretanto, que os chamados autonomistas desse Estado, se limitem a essas exhibições. Acredita se antes, que elles levem por diante o plano de perturbarem as sessões, para manterem a agitação pregada pela imprensa revoltosa desta capital.

O que passa como certo entre os avançados dessa grey, é que seu chefe não supporta mais o ostracismo, e que ou põe seus serviços a disposição do governo, que absolutamente não lhe dá quartel, ou retira-se para gosar os proventos colhidos nas situações que explorou!

Não deixa de causar aqui, nos circulos bem informados, uma certa estranheza, a delonga enorme que tem havido por parte da justiça federal desse Estado, na organisação do processo crime contra o Sr. José Mariano e seus cumplices.

Ha mais de tres mezes que esse processo foi para ahi remettido e até hoje não foi enviado á Camara dos Deputados a requisição da necessaria licença para o proseguimento desse processo.

Se bem que esse julgamento não possa ahi ter lugar é contudo necessario que ahi seja organisado. Só depois de completo esse summario é que terá de ser remettido para «Alagoas» afim de ter lugar o necessario julgamento. Dos autos consta a confissão do *réo* em duas cartas por elle dirigidas ao Sr. Custodio de Mello e Seabra.

E' preciso que a justiça federal cumpra o seu dever, e bem melhor que proceda com urgencia no cumprimento da lei, e assim tornar-se digna dos que prezam a ordem como primeiro elemento de liberdade, do que manter-se nessa inercia condemnavel, que só pode trazer o desalento áquelles que tudo confiam ao imperio da lei. Esperemos.

—

Depois do desastre do Campo Ozorio parece que a revolução do sul desalentada succumbe a falta de combatentes

Falla-se muito n'uma celebre carta que o general Galvão derigio ao Caudilho Tavares convidando-o a uma conferencia. Não se liga nas rodas officiaes grande importancia a esse acontecimento, que realmente em nada influe na politica forte e segura que o Governo mantem contra os rebeldes.

Sabe se que ainda quando aqui, o Sr. Dr. Tavares obteve do general Galvão uma carta, em termos genericos, pedindo uma entrevista ao famoso caudilho. O Dr. Tavares portador dessa carta, dizem, que divalgou-a, dando della copia a um dos jornaes d'aqui e mostrando-a em Montevidéo a chefes revoltosos.

Desse acontecimento tem as gazetas que exploram a luta civil tirado partido, para estabelecer habil intriga entre o governo e seu general no sul. Não será pois para sorprehender se o general Galvão envolvido incautamente pela habilidade dos chefes revoltosos emaranhado em difficil meada se torne incompativel com o ministro da guerra.

Reina completa paz, e o governo forte e prestigiado pelas classes derigentes da Nação, prosegue reorganizando a administração publica, reduzindo as despezas extraordinarias com o louvavel intuito de equilibrar o orçamento.

Até breve.

(*Do correspondente.*)

REVISTA DIARIA

Dr. Pinto Damaso—Conforme foi annunciado, celebraram-se hontem, na matriz de Santo Antonio e ás 8 horas da manhã, as missas em suffragio d'alma do Dr. Manoel Pinto Damaso.

No centro da nave d'aquelle templo erguia-se um rico cadafalso tendo no cimo um crucifixo com uma grinalda na qual achava-se escripta a palavra—Saudade.

No mesmo cadafalso estava collocado o retrato do morto em finissima moldura que os empregados do municipio (inclusive o magisterio) mandaram fazer afim de pol-o no salão de honra do concelho o que fizeram após a celebração das missas.

O templo achava-se replecto de convidados, sobresahindo representantes da imprensa, consules, diversas autoridades etc.

Uma carta do marechal Floriano Peixoto:—Entre os portuguezes mais distinctos da colonia, n'esta Republica, destaca-se o nome de Carrilho Videira, que na imprensa portugueza e brasileira tem combatido em favor do ideal republicano, e que foi um dos mais ardentes defensores da causa da legalidade, durante a revolta restauradora.

O saudoso marechal Floriano Peixoto, que era amigo intimo de Carrilho Videira, dirigio-lhe a seguinte carta:

«Cambuquira, 8 de Maio de 1895.—Ao illustre denodado e grande republicano José Carrilho Videira, agradeço cordealmente as constantes e repetidas provas de estima e de consideração com que me tem honrado.

A nossa amada Republica, continua a ser guerreada, covarde e traiçoeiramente, pelos sebastianistas de toda a especie, mas tenho fé segura, inabalavel de que ella triumphará!

Os patriotas que ainda podem trabalhar estejam alerta.

Viva a Republica!

Aqui, sempre ao vosso dispor o—Amigo muito grato.—Floriano Peixoto.»

Theatro Santa Isabel—Com uma concurrencia regular teve logar ante-hontem no Santa Isabel, a primeira representação do drama historico *Messalina*.

O desempenho foi completo, destacando-se o trabalho da Sig. Seraffini que no difficil papel de protogonista, revelou-se artista que sabe fazer se admirar pela platéa a mais exigente.

Coneo, foi sempre o mesmo artista que tem sabido impôr-se pela fina intepretação que sabe dar aos papeis que lhe são confiados, apresentando sempre novas phases do seu talento superior.

Lotti, a quem coube o papel de *Claudio*, foi admiravelmente.

Terminou o espectaculo com a representação de uma espirituosa comedia em que o Sig. Seraffini, mostrou-se um excellente artista.

Hoje vai a scena a *Soror Thereza*

Trem de espectaculo—Convém que o Sr. gerente da Companhia de Caxangá, augmente o numero de carros nos trens que conduzem os espectadores do Theatro Santa Isabel.

Dous carros que tem composto sómente o trem da linha principal são insufficientes. No ultimo espectaculo vimos bom numero de passageiros que fizeram a viagem de pé.

E' preciso providenciar, e estamos certos o Sr. gerente o fará.

Annuario Commercial e Industrial dos Estados-Unidos do Brazil—O Sr. Eugene Chaline um dos directores desse Annuario, antigamente chamado «Franco brazileiro», teve a bondade que agradecemos de vir hontem pessoalmente ao nosso escriptorio, offereceu-nos um exemplar do mesmo correspondente ao corrente anno.

A presente edicção, a par de ser luxuosamente encadernada, vem muito melhorada, apezar de que ainda esteja incompleto, na opinião do Sr. Chaline, o que bem prova o que serão as futuras edicções.

O mesmo Sr. Chaline, na sua recente viagem feita nesse proposito, nomeou agentes em os Estados, da Bahia ao Amazonas, pelo que conta dar os mais completos dados dessa região na edição de 1896.

Os competentes annuncios desde já são recebidos neste Estado, pelos Srs. A. da Motta e Mauricio Weiller, a travessa do Corpo Santo n. 23.

A presente edição acha-se á venda na Livraria Contemporanea.

A Madrugada—Temos sobre a mesa o ultimo numero, correspondente ao mez proximo findo dessa bem elaborada revista publicada em Lisbôa, sob a cuidadosa direcção do nosso compatriota alli residente, Dr. Oscar Leal.

O presente numero está muito bem feito e variado, trazendo em excellentes gravuras, os retratos do litterato portuguez Theophilo Braga e do consul de Portugal em Pernambuco, Dr. João Salgado.

Agradecemos muito a visita do distincto collega.

Quasi a desabar—Moradores das proximidades da estação de Sant'Anna da linha de Apipucos, pedem-nos para reclamar do poder competente a demolição de uma casa de taipa a ella pertencente, naquella localidade a qual ameaça cahir a cada dia, prejudicando caso isso succeda, as paredes dos predios visinhos.

E' conveniente que seja tomada em consideração essa reclamação que é realmente muito procedente.

Dr. Dupont—Esse illustre e activo propagandista que proseguio na sua viagem para o sul da republica, mandou delicadamente trazer-nos as suas despedidas.

Penhorados a mais essa fineza, desejamos-lhe muito feliz viagem.

Chegada—Vindo do Estado da Bahia chegou a esta cidade acompanhado de sua Exma. esposa o nosso co-estadano Dr. José Maria da Silva Freire, juiz de direito do Joaseiro naquelle Estado.

Saudamol-o.

Agenda Industrial—Temos á vista o fasciculo n. 8 do anno 2º desse repertorio de relatorios de patentes de invenção.

Agradecemos.

Inscripção memoravel—Na egreja de S. José de Riba-Mar, foi encontrada ha dias, devido as obras que estão fazendo nessa egreja, a seguinte inscripção:

«A Veneravel Irmandade do patriarcha S. José de Riba-Mar fundada pelos mestres dos quatro officios carpina, pedreiro, marcineiro e torneiro em 1735 na egreja do Hospital de Nossa Senhora do Paraizo, de outr'ora, villa e hoje cidade do Recife, por ella principiada e edificada em 1752 no local em que, se acha pertencente hoje a freguezia de S. José, em 1854, trasladou o Santo Patriarcha a sua séde, a primeira que servio de Matriz por Lei Provincial n. 133 de 30 de Abril de 1844.»

Linda polka—O distincto compositor e professor de ... Claudio da Gama, em homenagem a talentosa pequenita Elvira Paiva acaba de imprimir para piano uma lindissima polka intitulada—Pequenita—, offerecendo-a ao seu bom amigo Eduardo Paiva.

Agradecemos ao autor a offerta que nos fez de um exemplar e aconselhamos aos pianistas que a procurem na loja de musicas do mesmo Sr. Eduardo Paiva, a rua do Barão da Victoria n. 13.

Revista Theatral—Recebemos e agradecemos o fasciculo 12 dessa importante revista portugueza, que acaba de chegar-nos ás mãos.

Contém notaveis artigos, como vê-se deste summario:

Do Theatro Nacional, por Almeida Garret (conclusão).

Revista dos Theatros—Colyseu de Lisboa: A Companhie Russa por A. M

Questões do dia—Uma campanha (As companhias estrangeiras) V com artigos de D. Guiomar Torresão e Joaquim Miranda.

Entre-actos—O Amor (versos), por Fernando Caldeira.

Actualidades—O «Krach» dos artistas francezes na America. O Direito dos pobres. O Desdobramento do Theatro Francez.

Correspondencias—De Paris, por Garcia de Miranda.

Bibliotheca Dramatica

Saltimbanco por Antonio Ennes=Acto IV; scenas II a VI (fl. 40).

Agradecemos a fineza da remessa.

Revista das Escolas—Tambem fomos obsequiados com continuação da remessa d'essa publicação portuense, hebdomadaria e dedicada aos professores e ás familias, da qual é proprietario e director o Sr. Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel, digno bibliothecario da Academia Polytechnica e professor d'ensino livre.

Leão do Norte—Com este titulo foi publicada a 2.ª edicção de uma quadrilha para piano, composição do habil amador Dr. Alfredo de Albuquerque Gama.

A «Leão do Norte» é incontestavelmente uma bella musica escripta em estylo moderno.

Cada um dos numeros que a compõe em um titulo que é um facto correspondente a uma data gloriosa para nós.

Aos apreciadores, recommendamos a referida quadrilha que acha-se a venda na rua do Barão da Victoria n. 59, loja de musicas dos Srs. Prealle & C. a quem agradecemos o offerecimento de um exemplar.

Centro Commercial do Porto—O 1º secretario desse respeitavel Centro, Exm. Sr. Bernardino Carlos de Azevedo Vareta, fez-nos o obsequio de remetter-nos um exemplar do relatorio da direcção do mesmo Centro Commercial do Porto, relativo a gerencia do anno de 1894, e apresentado por S. Exc. em assembléa geral ordinaria do corrente anno.

E' um peça importante, na qual ha muita lição a tomar-se; porque ahi se tactea a persistencia do esforço que faz vingar as iniciativas; ahi sobresahe a dedicação aos fins que constituem a aggremiação; ahi se sente a alma patriotica do organismo collectivo, que age contra a força da inercia ou do egoismo.

Nosso reconhecimento pela offerta.

Occidente—A Livraria Litteraria do Sr. Leopoldo A. da Silveira chegou o numero 595 dessa revista litteraria de Portugal e do estrangeiro.

Tambem a mesma Livraria, á rua Primeiro de Março n. 10, recebeu o n. 61 do «Génie de la Mode», publicação parisiense, e verdadeira conselheiro das senhoras na confecção das suas «toilettes.»

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz da Boa Vista no dia 21 do corrente os seguintes:

1ª denunciação

João de Castro Mascarenhas com D. Maria Amelia Gonçalves de Albuquerque.

Canuto José com D. Antonia Mariae

José Teixeira da Silva com D. Maria Romana de Oliveira.

Manoel José de Medeiros com D. Bellarmina das Neves.

João Euzebio Bento com D. Aurea Amelia Rita.

Salvador dos Santos Araujo com D. Eliza Ferreira Guimarães.

Pedro Augusto da Silva Lima com D. Ursulina Orm nda Rosa Borges.

2ª denunciação

Pedro Affonso Seabra com D. Isabel Candida Borges Cabral.

Francisco Firmino de Sant'Anna com D. Carlota Carolina Ferreira da Costa.

Luciano Romão com D. Benedicta Clara Ferreira Gomes.

Jose Dias com D. Maria Amelia de Oliveira.

Francisco Gonçalves Guimarães com D. Maria Eugenia Villar.

3ª denunciação

Damião Francisco Rosa de Lima com D. Briolange Maria da Conceição.

Dr. Frederico William Cox com D. Eleonoza de Miranda Bello.

Thomaz Antonio Soares Brandão com D. Francisca Julia Ferreira Leal.

Bebedores de absintho—O Dr. Lancereau acaba de ler na Academia de Medicina uma memoria em que diz que ha dez annos apresentou ao governo francez um relatorio contra os damnos produzidos pelo abuso do absintho, mostrando-se o governo disposto a fazer alguma cousa para attenual-o.

Fogo de palha! disse Lancereau; então o consumo que era de 57,700 ectolitros; hoje chega já a 165 000.

O «Journal des Debates» a proposito diz:

«Qualquer que conheça a fundo certos bairros de Paris, não tem necessidade de estatistica para convencer-se entre parisienses, deste pernicioso habito. Das 5 ás 7 horas da tarde ahi respirareis o ar salutar do absintho, como em torno de Nice o suave perfume das violetas.»

E dizer que este abuso produz alterações mentaes que tornam-se hereditarias, e influem sobre a vida politica e social de todos os povos!

Graças a Deus não estamos chegados a isto no Brasil.

Como não nos damos ainda ao luxo dos divorcios legaes, assim bebemos menos champagne e licores, e igualmente menos absintho.

Sociedade Gonçalves Dias—Reuniu-se ante-hontem essa sociedade sob a presidencia do academico Honorio Carrilho.

Depois do expediente seguio-se a parte litteraria, na qual usaram da palavra os Srs. João Morleson, sobre Philosophia de Direito; Luiz Gomes, sobre Anatomia pathologica; Honorio Carrilho, sobre Litteratura brasileira; Fernando Cavalcante, sobre Physiologia; e Soriano de Albuquerque, lendo o conto—Na gondela.

A outra sessão terá logar no proximo domingo.

Sociedade Fraternidade e Instrucção dos Caixeiros do Pilar.—Esta sociedade, em sessão de assembléa geral ordinaria no dia 7 do corrente, elegeu o conselho administrativo para o anno de 1895 á 1896, sendo eleitos:

Presidente, Cardoso Filho,
Vice-Presidente, João Penna.
1º Secretario, Leite Junior.
2º Secretario, João Cavalcanti.
Thesoureiro, José Pereira dos Santos.
Procurador, Francisco Ignacio de Lima.
Orador, Pedro Cattrym.
Commissão fiscal, Lasdilão Felix de Oliveira, Manoel Leopoldino e Xisto Cardoso.

Os eleitos tomaram posse no dia 21 do corrente, data em que a sociedade solemnisará o 11º anniversario de sua fundação.

Fallecimento.—Sabbado ultimo finou-se o Sr. João Evangelista Gomes, maior de 55 annos e honrado despachante da nossa Alfandega. Era o finado dotado de excellentes qualidades

que o honrava bom amigo e exemplar pai de familia.

Seu enterramento teve logar no Domingo pelas 4 1|2 horas da tarde, sahindo o feretro de sua residencia, na Capunga, comparecendo grande numero de amigos.

Apresentamos nossas condolencias a sua Exa. familia e especialmente ao Sr. José de Avile Bittencourt, primo do finado.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 21 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,°6	760,m71	17,85	83
9 »	24,°3	760,m25	18,27	81
12 »	25,°8	761,m24	19,35	80
3 t.	25,°0	760,m26	19,65	83
6 »	25,°3	761,m04	1,993	83

Temperatura minima 23,°25 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 26,°75 Ennegrecido 39,°8 — Prateado 31,°6.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,m5 á sombra 3,m9.

Chuva 5m,4.

Direcção do vento: SSE e E alternados de meia até 3 h. 56 m. da manhã; SW até 8 h. 46 m.; S SSE e S alternados até 2 h. 56 m. da tarde; SSW até 3 h. 46; S e SSE alternados até 7 h. 8 m.; SE e ESE altenados até 9 h 22 m; SE e SSE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 3,m95 por segundo.

Nebulosidade média 0,90.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	21 de Julho	9 h. 25 m. da m.	6,m40
P. »	» »	3 h. 35 m. » t.	2,m30

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 21 de Julho de 1895:

Existiam	440
Entraram	4
Sahiram	10
Existem	434
A saber:	
Nacionaes	401
Mulheres	8
Estrangeiros	25
Mulher	0
Total	438
Arraçoados	424
Bons	390
Doentes	16
Loucos	13
Loucas	5
Total	424

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Velloso dos Santos.

João Francisco Bezerra.

Luiz Tenorio dos Santos ou Luiz Tenorio conhecido por Themoteo.

Passageiros — Chegados do sul no «vapor nacional «Maranhão»:

Bispo de Olinda D. Manoel dos Santos Pereira, padre Casemiro, Marianno A. Moreira, Belmiro M. Loyola, E. G. Wanderley, Alfredo Pessoa, Alberto Correia, João M. A. Pereira, Elias Miguel, João José, Miguel José, Manoel A. Nascimento, sua senhora e 5 filhos, José A. Pereira, Rosa M. Amor Divino, José M. S. Freire, Maria A. M. Vasconcellos, Felippe Laug, Sigismunde Kaintz, Lucia Conceição, Adelaide Freire, Leoncio A. Ribeiro, A. M. Ribeiro, José A. de Aguiar, Francisco C. Gomes, Americo A. Guimarães e sua senhora, G. Freegert, Domingos C. S. Leão Junior, Alberto L. Pessôa, João Cyrino e sua senhora, Adolpho C. E. Santos, Guilherme C. Martins, 1 praça, 8 ex-dias e 1 mulher.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

10.ª CORRIDA

Realisou-se no domingo ultimo essa corrida, sendo o movimento das apostas emittidas 3.841 poules na importancia total de 19.205$000.

Eis o resultado das carreiras:

*

1.° pareo 1.800 metros — premio 250$ Vencedor Moscardo em 60" jockey Pedro Alexandrino, kil. 51, dando a poule em primeiro 9$400 e em segundo 7$400.

Borboleta em segundo 8$700.

*

2.° pareo — 1.000 metros — premio 350$ Vencedor Hirondelle em 76", jockey L. de França, kls. 50, dando a poule em primeiro 5$500 e em segundo 5$600.

Baralho em segundo 7$600.

*

8.° pareo — 800 metros — premio 250$. Vencedor Moscardo em 58", jockey L. de França, kils. 50, dando a poule em primeiro 17$500 e em segundo 16$600.

Pruce em segundo 21$100.

*

4.° pareo — 1.000 metros — premio 300$ Vencedor Talicier em 75", jockey M. Pereira, kls. 50, dando a poule em primeiro 15$400 e em segundo 7$700.

Patchouly em segundo 9$200.

*

5.° pareo — 1609 metros — handcap — premio 400$000. Vencedor Plutão em 124 1/2, jockey Pedro Alexandrino, kls. 45, dando a poule em primeiro 18$400 e em segundo 8$800.

Tudo-é em segundo 7$500.

*

6.° pareo — 900 metros — premio 300$ Vencedor Garimpeiro em 68", jockey Deolindo, kls. 50, dando a poule em primeiro 17$200 e em segundo 9$700.

Phariseu em segundo 29$400.

*

7.° pareo — 900 metros — premio 250$. Vencedor Malange em 68 1/2, jockey Deolindo, kls. 50, dando a poule em primeiro 16$900 e em segundo 8$300.

Pirata em segundo 9$700.

*

O ultimo pareo deixou de correr.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Marechal Floriano Peixôto

A commissão abaixo assignada, em nome do Governo do Estado e Coronel Commandante da Guarnição Militar, querendo prestar homenagem de saudosissima lembrança e immorredoura gratidão ao Homem que, morrendo, deixou impreenchivel vacuo na Sociedade Brazileira, manda celebrar, no dia 29 do corrente, na igreja Conceição dos Militares, exequias solemnes pelo repouso eterno do pranteado Marechal Floriano Peixoto, para cujo acto convida geralmente a todas as classes, hypotecando-lhes, pelas suas presenças, eterno reconhecimento.

Recife, 23 de Julho de 1895.

Assignados:

Commissão Federal

Alferes Luiz Gomes Monteiro de Mello.

« Joaquim Manoel de Medeiros.

« Mario Romulo Vaz de Oliveira.

Commissão Estadoal

Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.

Tenente-coronel Francisco Teixeira de Carvalho.

Tenente-coronel Raymundo Magno da Silva.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·. Vigilancia e Segredo.

O Ben.·. e Pod.·. Ir.·. Ven.·. manda convocar sessão extraordinaria para sexta-feira 26 do corrente, as 7 horas da noite.

Pede a todos os leaes e zelosos OObr.·. do quadro para acudirem á referida convocação pois é para tratar de importantissimo assumpto que interessa á nossa Aug.·. e Resp.·. Loj.·.

O Secret.·.

L.·. R.·. C.·: 18.·.

Protesto

O Directorio da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros, na qualidade de zeladora dos interesses de sua classe, tendo sciencia de que outras classes contribuintes dos impostos referentes a tabella A anexa a lei n. 121 de 23 de Junho de 1895, querem incluidos na distribuição dos impostos que lhes compete pagar, vem solemnemente declarar que protesta desde já por estas illegalidades e fara opportunamente prevalecer os direitos da lei, perante os poderes publicos do Estado.

Recife 18 de Julho de 1895.

O director,

Joaquim Chistovão,

O secretario,

Polybio de Oliveira Pinto.

Despedida

Retirando-me temporariamente por motivo de molestia para Europa a bordo do vapor «Nile» e não podendo pela presteza de minha viagem, despedir-me dos amigos, o faço pelo presente offerecendo meus limitados prestimos em qualquer logar em que me ache.

Recife, 19 de Julho de 1895.

Francisco Lauria

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FEDIT

Ao commercio

Delphim Lopes da Cruz retirando-se para a Europa no vapor «Nile», deixa como seus procuradores nesta cidade aos Srs. Joaquim Antonio Christovão e José Soares de Seixas, para representa-lo como socio commanditario das firmas Delphim Lopes da Cruz & C.ª e J. Rufino Fonseca & C.ª, deixando tambem como seu procurador a seu socio José Delphim Lopes da Cruz para administrar seus bens e tratar de seus negocios particulares.

Recife, 19 de Julho de 1895.

Delphim Lopes da Cruz.

Despedida

José Franco Ferreira seguindo para Europa no vapor «Nile» pede desculpa aos seus amigos por não ter pessoalmente feito as suas despedidas.

Outrosim aproveita o ensejo para scientificar a quem interessar possa que deixa como seus bastantes procuradores os Srs. José Ferreira Dourado e Manoel de Moura Yglesias na fórma em que fica descriminado.

Recife, 19 de Julho de 1895.

José Franco Ferreira.

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

Aviso

Nós abaixo assignados, com negocios de estivas nesta praça, agradecendo aos nossos amigos que honraram-nos com consignações de assucar, viemos declarar lhes que não continuaremos a acceital-as por ter deixado este ramo de negocio.

Figueiredo Costa & C.ª

O oleo de figado de bacalhão trigueiro sempre foi considerado como o mais activo; as recentes communicações feitas na Academia Medicina de Paris confirmam essas observações, effectivamente o oleo de figado de bacalhão branco contem apenas 2 0|0 de principios activos; o oleo amarello contem 2 a 3 0|0, e o oleo trigeiro 6 0|0. O Sr. Chapoteaut isolou os principios activos no oleo trigueiro, em pequenas capsulas, ás quaes deu o nome de « Morrhuol »; seus bons effeitos sempre são immediatos.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

Depositos:

Rua Barão da Victoria 37, 1.° andar.

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as bôas pharmacias.

Pernambuco

CORONEL FREDERICO CHAVES

Medico homeopatha

Rua Barão da Victoria

N. 37 1.° andar

Peitoral de Cambará

1:000$000

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo:

« Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos,*

As virtudes da Emulsão Scott são inquestionaveis

S. Domingos, Nictheroy 20 de Janeiro, 1888.

Eu abaixo assignado doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, medico effectivo do Hospital de S. João Baptista de Nictheroy e adjunto do da V. O. T. de S. Francisco de Paula e do Asylo de Santa Leopoldina etc., etc. Attesto, que tenho empregado com o melhor resultado em minha clinica, o preparado Emulsão Scott de oleo de figado de bacalhão com os hypophosphitos de cal e soda; não só nas affecções chronicas do apparelho respiratorio, como ainda nos individuos de constituição fraca e temperamento lymphatico e sob estudo nas crianças rachiticas e escrophulosas.

E por me ser pedido dou o presente attestado, sub medici fide et jure jurando para constar onde convier.

Dr. Plinio Travassos. (14

FALLE A

HYGIENE DA BAHIA

(Cópia)

«Usando das attribuições que me são conferidas pelo Regulamento Sanitario em vigor e tendo em vista os documentos presentados comprovando a analyse e a licença concedida pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, concedo licença ao Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras para expor a venda neste Estado o preparado denominado «Cognac Brazileiro» de sua confecção. E, para constar passou-se o presente que, pagos os emolumentos e assignado, se registrará para os devidos effeitos.»

O inspector.

(Assignado) *Eduardo G. Costa.*

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 12 de Julho de 1895.

O secretario

Dr. *Antonio Augusto de Figueiredo.*

(Sobre estampilhas) de 4$400.

N. 2.872 Rs 5$000.

(Pagou de emolumentos na Recebedoria da Bahia)

O fiel

(Assignado) *N. M, da Silva.*

Reg. a fls. 88 V do L. competente I. de H. do E. Federado da Bahia, 12 de Julho de 1895.

(Assignado) Dr. *Muniz Barret.*

Dazia 25$000

Garrafa 2$500

Barão da Matta Bacellar

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

VINHO VIVIEN

Mais efficaz ainda do que o oleo crú de **Figado de bacalhau**

De gosto tão agradavel que as crianças tomam-no com prazer.

A laryngite e o Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Telasco Lopes de Gomensoro, medico da armada, certificou que uma pessôa de sua familia que desde mezes soffria de uma laryngite com accessos de tosse, restabeleceu-se com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Droga Productos Chimicos.*

Tendes tosse? Soffrei do peito?

Usai o mais efficaz dos remedios, o PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares, garantido por Decreto do governo geral de 30 de Junho de 1884.

Este preparado foi distinguido com tres medalhas de 1.ª classe e acha-se approvado pela Exma. ex-Junta Central de Hygiene Publica do Brazil.

O PEITORAL DE CAMBARÁ tem realisado curas maravilhosas e é, por isso, o remedio de *maior consumo* em todo o paiz.

Vende-se nas principaes pharmacias

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

São universalmente conhecidas as admiraveis propriedades da quina, mas vulgarmente se crê que todas as quinas são boas; é erro, pois que muitas ha quasi nullas por conterem dóse insignificante de quinina. A mais rica deste principio curativo, a melhor e sem rival é a quina real amarella, com a qual se prepara o « Xarope de Quina Ferruginoso de Grimault & C. », que tambem contém phosphato de ferro soluvel em toda a sua pureza. Não é pois de admirar a efficacia deste melhoramento na anemia, chlorose, nobreza do sangue lymphatismo, e em geral todas as molestias constitutivas.

Olympio de Oliveira

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse desesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

*

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Teephone 59

Elixir M. Morato

Declaro a bem da verdade que estando doente com dores nos ossos e muitas borbulhas na pelle, fiz uso do remedio novo o —Elixir M. Morato —e sarei bem a ponto de já poder trabalhar, o que não fazia ha bastante tempo.

Fazenda dos Morrinhos.

Francisco José da Serra d'Agua.

Deposito em Pernambuco — Comp. de Drogas, á rua Marquez de Olinda 24.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.° andar onde continua a exercer os myteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 439

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1° andar.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades: molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo

Dá consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 33.

Attende a chamados para fóra da cidade.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 22 de Julho de 1895

Cambio sobre Londres a 90 d|v a 10 15|16 d por 1$ do Banco.

O presidente

Antonio Marques de Amorim.

O secretario

Manoel G. do Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 10 7|8, sobre Londres a 90 dias, offerecendo 10 15|16 os tomadores e 11 d e pouco negocio constou durante o dia.

Letras particulares foram offerecidas a 11 d sem encontrarem compradores.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem	2$600	a	3$500
Sumenos, idem, idem	2$400	a	2$600
Mascavado, idem, idem	1$800	a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$600	a	1$700
Retame, idem idem	1$300	a	1$400

Algodão

Cota-se nominal a 10$500 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Julho

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 13	4492	120
Vapores	1 a 20		
Animaes	1 a 20	967	
Estrada de Ferro Central	1 a 20	4367	451
Idem de S. Francisco	1 a 17	15805	857
Idem do Limoeiro	1 a 16	679	3615
Somma		26310	5045

Exportação

Recife, 20 de Julho de 1895

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No patacho nacional «Rival», para Rio Grande do Sul, carregaram:

H. S. Loyo & C., 150 volumes com 15,155 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

H. S. Loyo & C., 350 barricas com 40,075 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 25 pipas com 12,438 litros de aguardente.

— No vapor francez «Matapan», para Rio de Janeiro, carregaram:

G. de Vasconcellos & C., 143 saccas com.... 10,650 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Bourbon», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 25 pipas com 13,750 litros de aguardente.

P. de Oliveira Maia, 20 pipas com 11,360 litros de alcool.

— No vapor nacional «Alagoas», para Rio de Janeiro, carregaram:

F. Lemos & C., 120 latas com oleo vegetal

Para Bahia carregou:

M. Oliveira, 4 caixas com 220 kilos de sabão.

— No vapor nacional «Maranhão», para Pará, carregaram:

F. Lemos & C., 10 latas com oleo vegetal.

P. Carneiro & C., 100 barricas com 8.500 kilos de assucar branco.

N. M. do Eirado, 80 barricas com 5,450 kilos de assucar branco.

F. Barros, 400 barricas com 29,600 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 125 barris com 11000 litros de aguardente e 15 ditos com 1320 ditos de alcool.

C. Pinto & C., 1 barril com 90 litros de aguardente, 10 barricas com 879 kilos de assucar branco, 10 ditas com 688 ditos de dito refinado, 20 caixas com 200 litros de genebra, 10 barris com 450 ditos de vinagre e 5 caixas com 40 ditos de vinho de fructas.

J. S. do Amaral & C. 130 caixas com 1,040 litros de aguardente, 256 ditas com 2,048 ditos de genebra, 117 caixas com 936 ditos de vinho de fructas 55 ditas com 580 ditos de cognac e 5 ditas com 40 ditos de licores.

J. G. de Amorim, 145 latas oleo de ricino, 120 ditas de tinta para escrever e 30 ditas de tonico

P. de Oliveira Maia, 60 barricas com 4,140 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, carregaram:

F. Lemos & C., 10 latas com oleo vegetal.

— No vapor inglez «C. Prince», para o Pará carregaram:

C. Industrial, 300 barricas com 19,442 kilos de assucar refinado.

Loyo & Moreira, 400 barricas com 28,337 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Itajahy», para Parahiba, carregou:

C. Industrial, 25 barricas com 1,900 kilos de assucar refinado

— Na barcaça «Amelia», para Villa da Penha, carregaram:

S. Araujo & C., 60 caixas com 1380 kilos de sabão.

F. Irmãos & C, 29 caixas com 460 kilos de sabão.

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 20	1,090:985$366
Idem de 22	52:497$262

Renda do Estado:

Do dia 1 a 20	93:250$538
Idem de 22	5:436$686
	98:687$224
Somma. total	1,242:169$852

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Julho de 1895.

O chefe da secção

L. F. Codecera.

Pelo thesoureiro

Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 20	65:803$484
Idem de 22	9:651$319
	75:454$803

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 20	4:804$057
Idem de 22	345$000
	5.149$057

Movimento do porto

Navios entrados no dia 21

Manáos e escala — 12 dias, vapor nacional «Alagoas», de 1,999 toneladas, commandante Florindo Dias, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro — 9 dias, vapor nacional «Mercurio», de 637 toneladas, commandante Carlos M. Abreu, equipagem 44, carga varios generos; a Burle & C.

Bahia — 3 dias, vapor inglez «Norseman, de 544 toneladas, commandante H. Adamson, equipagem 58, carga fios telegraphicos; a Companhia Submarina.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala — Vapor inglez «Coleridge», commandante J. Brow, carga varios generos.

Manáos e escala — Vapor nacional «Maranhão», commandante Guilherme de Castro, carga varios generos.

Navios entrados no dia 22

Southampton e escala — 17 dias, vapor inglez «Tagus» commandante W. H. Owen, equipagem 78, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Liverpool e escala — 20 dias, vapor inglez «Editor», de 1,056 toneladas, command. Edward Clegg, equipagem 27, carga varios generos; a Blackburn & C.

Cardiff — 51 dias, barca norueguense «Ganimedes», de 394 toneladas, capitão O. Olsen, equipagem 10, carga carvão de pedra; a Companhia Pernambucana.

Porto Alegre — 22 dias, patacho norueguense «Netto», de 107 toneladas, capitão Th. T. Wig, equipagem 7, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos na mesmo dia

Santos e escala — Vapor inglez «Tagus», commandante W. G Obwen, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala — Vapor nacional «Alagoas», commandante Florindo Dias, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 21 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

54 bois pesando 8,965 kilos	
150 kilos de peixe a 20 rs.	3$000
6 compart. com mariscosa 100 rs.	$600
5 ditos com camarões a 100 rs.	$500
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
3 carga com gallinhas a 600 rs.	1$800
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
8 cargas com milho verde a 300 rs.	2$400
1 carga com amendoim a 300	$300
3 cargas com batatas a 300 rs.	$900
1 cargas com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$600
2 cargas com gerimons a 300 rs.	$600
13 cargas com verduras a 300 rs.	3$900
4 carga com canna a 300 rs.	1$200
2 cargas com laranjas a 300 rs.	$600
4 cargas com inhame a 300	1$200
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
2 cargas com diversas a 300 rs.	$600
6 cargas com farinha a 200 rs.	1$200
5 cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
3 cargas com feijão a 200 rs.	$600
93 lugares a 200 rs.	18$600
24 Suinos a 200 rs.	4$800
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com suineiros a 700 rs.	4$900
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
71 comp. com fazendas a 600 rs.	42$600
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
95 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
59 comp. com talhos a 2$000	118$000
	313$300
Rendimento dos dias 1 a 20	6.365$800
	6 679$100

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$000 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.

Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas

Escuna allemã Elise.

Lugar dinamarquez Varde.

Lugar Brazileiro Brazil.

Lugar norueguense Sylphe.

Patacho norueguense Hans.

Lugar argentino Condeixa.

Patacho allemão Elise Hay.

Patacho argentino Almina.

Lugar dinamarquez Anne & Commy.

Patacho allemão Antye.

Do Porto

Brigue portuguez Vareiro.

De Cardiff

Barca norueguense Sala.

Barca ingleza Dilpussund.

Barca ingleza Pellicana.

Barca norueguense Finn.

De Hamburgo

Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.

Barca allemã Albatross.

Barca allemã Liv.

Barca allemã D. Dolores.

De Memel

Barca allemã T. C. Bery.

Vapores a entrar

Mez de Julho

«Barross», de Triestre, 23.

«Tagus», da Europa, 23.

«Magdalena», da Europa, a 25.

«Moorsk Prince», de New York a 25.

«Orelana», do sul, a 29.

Vapores a sahir

Mez de Julho

B. Ayres e esc., «Matapan», 23, ás 4 horas.

Plymouth e esc., «Orelana», 26, ás 5 horas.

EDITAES

Pagamento do calçamento de parte da rua da Assumpção freguezia de S. José.

O prefeito do municipio do Recife, manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua que no prazo improrogavel de 30 dias contados da data do presente edital, deverão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito, calculado na razão de 15 0|0 sobre o valor locativo dos respectivos predios de conformidade com o disposto do § 70 artigo 1.° do orçamento vigente.

46 D. Olindina Lins do Rego	52$447
48 Antonio de A. Villarouco	25$987
55 D. Margarida Muniz Freire e José Calazans Ruff Duarte	33$547
52 Francisco José Fernandes Marcos	69$300
54 José Nunes da Cunha	42$997
56 Jose Francisco de Paula Ramos	33$547
58 José, filho de Joaquim Souza Maia	42$997
60 D. Amelia Maria de Carvalho e Albino Joaquim de Carvalho	71$358
62 Manoel Fernandes Mascarenhas	42$997
64 Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	42$997
66 Francisco José Regalo Braga	47$250
68 Bernardino Antonio da Silva Lisboa	33$547
70 João Francisco Reges Reis de Carvalho e José Mereira Fragoso	88$200
72 Antonio Soares Pinto	51$897
74 José da Silva Lopes	150$097
76 Germano Ignacio de Azevedo	33$547
78 Ignacia Josepha de Jesus	31$500
80 Manoel Fernandes Mascarenhas	53$447

Contadoria, 16 de Julho de 1895.

O contador

Genuino Roza.

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secrataria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de bases para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1.° A concurrencia versará.

§ 1.° Sobre o praso do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.° Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.° Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.° Sobre a intensidade minima da illuminação, altura do calçamento, em qualquer ponto

dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.° Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas, praças etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.° Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estaduaes, municipaes ou federaes.

§ 7.° Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noute, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.° Sobre a intensidade media da luz nas noutes, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9.° Sobre a divisão ou não das cidades em sectores independentes ou não.

§ 10.° Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.° Sobre o praso para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para difinitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel fôr.

Art. 2°. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.° Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.° Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até a expiração do praso do privilegio.

§ 2.° Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.° O contractante ficará sujeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1/3 do total de focos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.
do subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.° Para tôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Além dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.° Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

Art. 7.° O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.° Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.° Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 904:917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.° Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que está sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1° § 7° dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.° Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.° Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empreza que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empreza da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.° Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empreza o Governo usará do o melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 %, e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1. §§ 5° e 6° da cit. Lei n. 1.901.

§ 1.° O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.° O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organisar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1° e 2° districtos) até a ponte de Afogados, Boa Vista a começar na rua da Aurora todas devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1° Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2° Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illumiz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.° O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.° Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.° A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120° inglezes.

4.° Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.° As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.° A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3°

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias do forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos reflexo e na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.° Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.° Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.° Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.° O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.° Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.° A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25° Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou mão estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26° Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo propriedade do consumidor, se do exame.

Conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27°. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29° O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero so será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.°

Do contracto

31.° Durante o praso do contracto prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fiosocoeabo para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.° Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no port desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.° Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.°

Da inspecção

37.° Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.° Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recursas para os tribunaes.

39.° No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accededores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Edital n. 7

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Por esta secretaria se faz publico, que, de conformidade com o disposto no art. 44 do Regulamento sanitario vigente só podem vender medicamentos e drogas as pharmacias e drogarias; incorrendo o infractor na multa de 100$.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1895.

O secretario,
Apollinario da Trindade Meira Henriques.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 27 de corrente ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 4° e 5° districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;
B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias;
C—Preço do metro corrente de vasas e contra vasas.
D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08X0,20.
C—Preço do metro cubico de Viga ,m 0,22 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.
F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.
G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.
H—Dito de madres.
I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento de 0,25X0,25 a 0,30X0,30.
J—Preço de um esteio de 0,3|0,3 até 8 metros de comprimento.
K—Dito de dito de mais de 8 metros
L—Dito de metro de longarina de 0,12|0,12 e 0,12,0,13.

2° Os logares de suas residencias;

3° Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos,

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2° As que se bazearem sobre preços de proposta de outros concurrentes;

3° As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4° As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 as 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife, 15 de Julho de 1985.

Antonio Urbano Pessôa Montenegro
director geral interino

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

EDITAL

Para conhecimento dos interesados, faço publico que esta Repartição aceita como praticante gratuito de desenho, menores de 13 a 20 annos de idade.

Recife, 18 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral-interino.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Passeio Publico 13 de Maio

EIDTAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Governador do Estado auctorisado pela lei n. 112 de 22 do mez p. findo, a despender até a quantia de 500 contos com as obras do Passeio Publico «13 de Maio» recebem-se n'esta Directoria, no dia 30 de Setembro vindouro, ao meio dia, propostas para a construcção dessas obras, de accordo com o plano do Engenheiro Emilio Gustavo Beringer, constante da memoria abaixo transcripta, exceptuando-se duas terças partes do aterro que já se acham feitas e desapropriação de casa para o jardineiro.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.° O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2.° Endereço de sua residencia profissional;

3.° Prova de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será prefirido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As que se basearem em preços de outros concurrentes.

3. As que forem firmadas por pessoas que já tiveram deixado de comprir contractos ou promessas de contractos celebrados com o extincta Repartição das Obras Publicas.

4.° As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado, até a vespera, na Thesouraria, a quantia dereis........ 5;000$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se:

Em Pernambuco nesta Directoria, no Rio de Janeiro na typographia do *Jornal do Commercio*, em S. Paulo na typographia que pubbicar o presente edital.

Recife, 9 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director Geral interino.

Melhoramentos

Passeio Publico 13 de Maio

Memoria descriptiva apresentada pelo engenheiro Beringer em 1 de Julho de 1878

O presente projecto tem por fim a construcção em um dos quarteirões da cidade do Recife, um passeio publico de genero conhecido pelo nome de—Jardim Inglez.

Os grandes jardins publicos em Londres são muitas vezes denominados «os pulmões da cidade».

E' por ahi, realmente, que respira, tanto no physico como no moral, a grande cidade.

E' ahi que o operario, depois de ter deixado sua officina, vai-se retemperar; é ahi que o pensador vai procurar a calma e o repouso necessario á meditação; é ahi que a mocidade póde se entregar a seus passatempos, acostumar-se a respeitar a propriedade publica e instruir-se divertindo-se.

E' ahi em uma palavra o grande laboratorio em que se purifica o ar das cidades populosas, o que torna indispensaveis os jardins interiores, ainda mesmo não devendo elles ser frequentados.

Como diz o Sr. Arthur Mangin na sua magnifica obra sobre os jardins publicos «uma grande cidade que não tem Jardins Publicos não vive; aquellas que não têm sufficiente vivem mal».

Assim todas as cidades cuja situação, commercio ou industria, gosam de um certo renome não têm exitado em entrar largamente nesta senda, e a capital do Brazil dá, neste mesmo momento, a prova do grande interesse que liga a esta questão, destinando um grande campo da cidade a creação de um jardim central.

Em New-York mesmo, onde as questões utilitarias primam sobre todas as outras os membros da edilidade acabaram por autorisar, por motivos de salubridade, a creação do passeio publico que denominaram Central Parc.

A cidade do Recife possue já dous «squares» elegantes, o primeiro no Campo das Princezas e a segunda na praça do Conde d'Eu.

Elles servem para ornamentarem e arejarem as praças em que foram construidos, e offerecem ou offerecerão ao passeiador uma sombra e um precioso lugar de repouso.

Mas seus beneficios hygienicos não podem se estender senão em uma pequena zona; o passeador que demora-se nelle, continua a ficar no meio do ruido e da agitação da rua a multidão não encontra ahi o espaço necessario; e as grandes festas populares são ahi impossiveis.

E' pois de toda necessidade que sejam completados por um passeio mais importante.

O local para este novo jardim se impõe por si mesmo; é elle os terrenos devolutos que se estendem por traz do Gymnasio e do Paço da Assembléa Provincial até a rua do Hospicio.

Ficará assim supprimido um alagado de aspecto repugnante que não se deve continuar a tolerar no centro da cidade.

Dar-se-ha ao Paço da Assembléa e ao Gymnasio uma visinhança mais agradavel e mais saudavel, um lugar de recolhimento para o legislador, um lugar de distracção para o alumno, e, para os dous, aguas frescas e sombra espessa, o «frigus opacum» do velho Horacio.

Em outra occasião já foi apresentado um projecto para transformar este local em passeio publico; o que acha-se mencionado no ultimo relatorio que S. Exc. o Sr. presidente da provincia apresentou á Assembléa Provincial.

Mas sua superficie era muito diminuta para um jardim de paysagem ou inglez.

O presente projecto augmenta esta superficie primitiva em uma larga proporção em harmonia com as necessidades futuras da cidade, recuando, para este fim, os limites do lado do sul até o caminho de ferro de Olinda.

Supprime além disto, os caes primitivamente projectados ao lado do Norte, e adopta claramente os typos dos passeios chamados «Jardins inglezes» com lagos, pontos de vista e outros accessorios.

Os limites exactos do novo passeio são, o faz ver a planta, ao Norte o canal de sahida das aguas, ao Oeste a rua do Hospicio, ao Sul a rua D. Izabel aproveitando a primeira ilha desta rua, a Leste o prolongamento da rua da Saudade. o Gymnasio Provincial e a rua da Aurora.

Estes limites deixam, ao lado do Gymnasio Provincial, uma superficie de 48,A50 destinada a ser transformada em um jardim reservado especialmente para distracção e instrucção dos alumnos do Gymnasio.

A superficie total do novo passeio é de...... 13HA,13A.

Esta superficie não é excessiva nem diminuta.

Ella corresponde approximadamente a superficie do «Parque de Bruxellas» (14IA,4A), ou a do «Parque de Anvers» (12IA); e um pouco maior que a do gracioso «Parc de Manceau» de Paris (9IA) ou o jardim de Bordeaux (10IA); e finalmente excede muito de superficial do Jardim da Estrella de Lisboa (6IA), e a de «Natura artis magistra» de Amsterdam.

As entradas do passeio são em numero de cinco das quaes duas são entradas principaes situadas nas duas extremidades do passeio, a primeira na rua da Aurora e a segunda no encontro das ruas D. Izabel e Hospicio.

As entradas secundarias são para as ruas do Hospicio, D. Izabel e prolongamento do da Saudade.

As portas são destribuidas de modo a permittir que as pessoas que moram nos arredores possam atravessar o passeio sem grandes rodeios e gozar assim da hospitalidade do passeio dirigindo-se a seus trabalhos ou á seus negocios.

Os portões são formados por grandes pressas á pilares de alvenaria construidos dos lados.

Elles são construidos de tal maneira que nada faa obstaculo ao transporte das arvores e que, possam dar facilmente franca passagem dos carros.

E' com effeito muito conveniente conservar a faculdade de deixar circular os carros de passeio em certas ruas do jardim, como seasspratica na maior parte dos parques publicos uma diminuta retribuição recebida dos carros de passeio, compensará por demais, as despezas da conservação do calçamento.

Para o uso dos carros e em geral para a circulação dos grandes grupos o projecto prevê um caminho de circuito com 12 metros de largura e um kilometro e 200 metros de desenvolvimento sem contar os caminhos de accesso.

Esta grande arteria segue tanto quanto é possivel o contorno do Jardim, mas deixando sempre um alegrete com grandes arvores entre o caminho e o muro, porque é necessario que nestas especies de jardins possa-se esquecer inteiramente a rua com seus ruidos e sentir-se realmente em outro lugar.

Na parte septentrional o caminho do circuito contorna um lago artificial.

Duas outras grandes arterias destinadas inteiramente a pessoas a pé completam a rêde de grande circulação; a primeira segue a parte sul do lago, e, na planta, vai denominada por avenida do «Aquarium»; a segunda communica a avenida do «Aquarium» com o portão collocado na proximidade da rua D. Izabel.

Emfim caminhos de menor largura estabelecem communicações entre as grandes arterias e cortam o passeio em tapetes de verdura de dimensões convenientes.

No traçado de todos estes caminhos foi adoptado, como é uso, curvas de grandes raios ligando-se de modo que não firam a vista.

Tambem foram adoptadas grandes larguras para os caminhos, para que a circulação jamais possa ser embaraçada, mesmo nos momentos de grande animação, como por qualquer festa popular, concerto, fogos de artificio, regatas, ou outras que reunam em alguns lugares a população de muitos quarteirões da cidade.

As pequenas veredas não vão representadas no desenho, mas podem ser feitas ao mesmo tempo que as arterias principaes.

Creio dever haver muita prudencia a este respeito, porque a moral e a decencia são interessadas nisto.

Seguindo o costume da Inglaterra poderá ser concedido ao publico, em determinados dias livre gozo de um taboleiro de relva nos quaes o publico possa livremente passeiar, divertir-se a seu gosto.

O lago artificial que será o unico vestigio do alagado actual tem uma superficie de 2° 82ª comprehendendo neste numero a superficie das duas ilhas.

As aguas serão ahi mantidas ao nivel das altas marés por meio de uma comporta collocada por baixo da ponte que põe em communicação o lago com o canal, que ao norte limita o Jardim.

A mesma comporta permittirá renovar as aguas todas as vezes que for necessario, e franqueará passagem ás embarcações de passeio ou de corrida que devem povoar o lago.

A menor das duas ilhas do lago não será ligada á terra firme.

Esta ilha é destinada a servir de refugio aos animaes aquaticos, taes como cysnes, gansos, patos, etc. que animaram o lago.

Além disto poderá servir tambem como o fim dos passeios dos barqueiros.

Na grande ilha estará o pavilhão da musica.

Ao redor do pavilhão haverá uma praça orientada de tal maneira que os sons da musica chegam facilmente até a avenida do «Aquarium».

Diversos caminhos cortarão a ilha em diversos sentidos, indo todos terminar na praça ou nas duas pontezinhas de communicação.

Esta disposição permitte, graças ás duas pontesinhas que dão accesso á ilha, verificar sem difficuldade as pessoas admittidas a circular, quer trate-se de uma reunião official, quer de alguma festa publica, dando-se lugar á percepção de uma quantia qualquer.

Além disto satisfaz uma necessidade para muitos passeiadores, que, ouvindo a musica, querem continuar a passeiar.

Emfim, apresenta um longo desenvolvimento de caminhos nos quaes os passeiadores podem assistir commodamente aos jogos nauticos, que poderão ser organisados no lago.

Ao lado do Jardim do Gymnasio ficou reservado um lugar para um jardim botanico.

Penso que todo passeio publico será um jardim de estudos, isto é, que seguindo o exemplo do que se começa a fazer geralmente na Europa, as qualidades das arvores e das plantas serão as mais variadas que for possivel e conterão inscripções indicando seu nome scientifico e seu nome vulgar.

O que chamo na planta mais particularmente Jardim botanico é o local reservado a culturas de certas plantas especiaes, daquellas que devem estar em grupos, ou que não haja um outro lugar conveniente.

A superficie destinada a este jardim particular é quasi de 1IA,00, superficie maior, de que a do Jardim Botanico de Bordeaux.

A escolha do local foi feito de maneira a collocar este campo de estudos ao alcance immediato dos professores e dos alumnos do Gymnasio, que poderão por ahi dirigir-se, quer por uma porta especial á abrir no muro do proprio Gymnasio, quer pela porta publica que para este fim acha-se á pouca distancia do edificio.

Tambem estão representados no plado os lugares em que tem de ser collocados um «Aquarium», um Pavilhão, um café Restaurant, uma casa dos jardineiros, um mirante e uma estatua monumental.

Outros quaesquer edificios poderão ser feitos ao depois, sem que haja difficuldade.

Os «Aquariuns» publicos tendem a se espalhar de mais a mais, e o seu successo é dos mais proveitosos a sciencia e dos mais legitimos.

O sabio ahi encontra um lugar de observação e de estudo perfeitamente organisado; o homem do mundo ahi se familiarisa com os costumes ainda tão pouco conhecidos dos differentes seres, algumas vezes tão mysteriosos, ou tão estranhos que povoam nossos mares ou nossos rios.

O «Aquarium», que acha-se projectado, compõe-se de um edificio principal, e de telheiro com tanques e de um reservatorio d'agua.

Espaço sufficiente ficou reservado para o futuro desenvolvimento destas construcções.

O edificio principal, do qual vai junto ao presente memorial um desenho da fachada principal, tem a forma de um chalet com dous pavilhões salientes nos extremos reunidos por um terraço coberto e uma soléa com janellas de varanda.

O visitante, depois de ter circulado no terraço, atravessa um dos dous pavilhões e acha-se então em uma galeria que se estende em todo o comprimento do edificio.

Esta galeria é ventilada abundantemente pelas venezianas que se abrem para o terraço e para as duas faces externas da galeria.

Ella recebe a luz pelos vidros collocados na frente dos tanques que conteem os diversos animaes e que são dispostos de modo que a luz só penetra na galeria depois de ter atravessado a agua dos tanques.

O espectador pode assim commodamente assentado em frente dos vidros, assistir a seu gosto as evoluções dos seres curiosos de que se costuma povoar os «Aquariuns»: anemones, polvos, carangueijos, cavallos marinhos, macropodes da China, etc.

Os tanques teem 1.m00 de altura sobre 1.m00 de largo e 1.m50 de comprido.

Alguns tem o comprimento duplo. Todos são providos de torneiras de alimentação e de esgoto e de canos de sangradouro.

A alimentação é feita por meio de um reservatorio d'agua construido de alvenaria.

Os tanques, sendo independentes uns dos outros, podem conter agua doce ou salgada.

Elles são dispostos conforme o typo que foi adoptado que tem dado muito bom resultado no «Aquarium» da elegante estação de banhos de Archors.

Os Aquariuns da exposição universal de 1867 apresentaram no seu interior o aspecto de grutas com stalactites e stalagonites pelos processos dos Srs. Combez e Bittencourt.

Esta disposição é de feliz effeito, mas exige, para não ser ridiculo artistas especiaes e necessita de grandes despezas de conservação, além de ser de um custo muito alto.

Estas considerações decidirão a rejeital-as e a adoptar um typo mais simples que vê-se em outros lugares como por exemplo do jardim da aclimatação do bosque de Borgonha em Paris.

A agua depois de ter circulado nos tanques de vidro, corre para os depositos construidos sob os telheiros atraz do edificio principal.

Nestes depositos conservar-se-ha as reservas dos peixes do «Aquarium» ou os animaes aquaticos de muito grandes dimensões para os tanques de vidro.

O pavilhão cujo desenho tambem acompanha o presente memorial foi projectado pelo typo mourisco.

Elle tem dez lados circumscriptos a um circulo de dez metros de diametro.

A sua construcção é de madeira recortada, com ornamentos em saliencia, tornando assim facil conservação e pintado com vivas côres.

A escolha deste material de construcção me foi inspirada pela consideração de que em um paiz que possue as mais bellas mattas e as qualidades de madeirá as mais variadas e as mais raras, a industria da marcenaria e carpinteria deve ser animada e desenvolvida de maneira a poder lutar contra a invasão, muitas vezes pouco justificada, de ferro.

A morada dos jardineiros será o unico edificio já existente e que será reunido ao jardim, apresentando uma superficie sufficiente para este destino.

Um mirante feito de madeira de fórma rustica, abrigado dos raios do sol por uma coberta de sapé, elevar-se-ha em frente a entrada principal da esquina das ruas de D. Isabel e do Hospicio.

Este mirante permittirá ao passeiante gosar da vista dos arredores.

Em face da entrada principal da rua da Aurora haverá um taboleiro circular que poderá ser aproveitado para nelle collocar-se algum monumento historico ou symbolico.

Na proximidade da rua D. Isabel, um dos angulos poderá ser concedido para a construcção de um café-restaurant.

O jardim é formado de grandes canteiros com plantações de arvores dispostas de modo a deixar claros por onde o olhar dos passeiantes possa descobrir pontos de vista ao longe.

As direcções segundo as quaes estes claros devem achar-se estão indicados na planta, por linhas encarnadas pontuadas.

Assim, de alguns pontos da rua do Hospicio aperceber-se-ha o mirante as duas pontezinhas, o pavilhão.

Do mirante gosar-se-ha da vista de uma parte da rua da Aurora e do rio Capibaribe.

Os massiços de arvores devem ser plantados com grande cuidado e de maneira a fundir-se com a relva.

Evita-se assim a transição brusca que vemos muito geralmente nos parques.

As diversas qualidades de arvores serão escolhidas de maneira que as folhas e os fructos produzam opposição de matizes.

Cachos de flores de um vivo colorido desenharão os contôrnos de certos massiços.

Nos logares mais vistos plantar-se-ha grupos de plantas de folhagem ornamental.

Alguns canteiros de flores serão plantados nas proximidades dos logares mais frequentados. Limito-me dois a assignalar sómente estes detalhes: elles deverão ser estudados com o maior cuidado quando chegar a occasião de fazer-se as plantações.

As differentes alturas do sólo do jardim são indicadas, entre parentheses, no proprio plano.

Pareceu-me dever restringir-me, por causa da grande quantidade de aterro necessario, a não dar ao passeio senão o movimento de terra indispensavel para evitar a monotonia.

A cota (100.m00) corresponde ao nivel medio das marés, isto é, a cota de 1,m30 da escala do Arsenal de Marinha.

As altas marés attingindo a cota (101,m76) foram admettidas como altura minima para os caminhos a cota que corresponde as soleiras das casas da visinhança.

Tres eminencias dominam o jardim.

A mais alta é a praça do pavilhão que no centro fica a cota (104,m07).

Ao redor o terreno vai se abaixando até o nivel do lago.

A segunda eminencia é a praça do mirante que esta á cota (103,07).

A terceira é o local do quarium, a cota 102,m57.

Entre o mirante e o quarium estende-se uma depressão que recolhe as aguas de cada um dos lados e as esgota por um boeiro no lago collocado atraz da casa dos jardineiros.

O passeio será cercado de uma pequena grade de ferro, collocada sobre um muro de alvenaria de tijollos com as juntas visiveis e com uma cornija de cimento.

A altura do muro será de (1,m40) afim de deixar ver, as pessoas que passarem, o aspecto de verdura e algumas perspectiva do passeio.

As verbas disponiveis para as obras da cidade parecem-me não permittir pensar na realisação immediata e completa do presente projecto.

Mas, é possivel, e creio ser urgente, determinar desde logo o local exacto do jardim, regular suas principaes disposições e tratar da execução progressiva.

E' preciso evitar que um terreno perfeitamente apropriado para a creação de um passeio publico seja utilisado para outro fim, que fique-se mais tarde na contingencia de demolir quarteirões já edificados.

A maior despeza e a mais indispensavel é a do aterro cujo volume eleva-se, conforme mostram os perfis juntos a 213,m3302.

Mas, convém não perder de vista que ja foi decidido que os alagados sobre os quaes deverá se elevar o jardim serão aterrados por meio das escavações do porto, e que além disto o volume de 213,m3302, não é superior ao que necessitaria o aterro feito unicamente para a construcção de casas: com effeito, os diminutos movimentos de terra que foram calculados para dar alguma variedade ao jardim são mais que compensados pelo «lago das regatas» onde o terreno fica ao nivel actual.

Infelizmente a quantidade de areia conduzida até hoje é inteiramente insignificante, e parece mesmo que á algum tempo foi quasi completamente abandonado este serviço.

Neste momento a occasião é a mais propria para obter-se aterros por barato preço, porque sentindo o serviço do porto falta de conductores a vapor para a areia extrahida pelas dragas, mostra-se disposto a fazer o transporte gratuito, se lhe fôr fornecido o material necessario.

Parece-me ser muito conveniente aproveitar-se esta occasião porque mais tarde o numero dos conductores a vapor estará augmentado, e não será mais possivel ao serviço do porto encarregar-se deste transporte por barcos impellidos a mão, senão pagando-se-lhe as despezas dos conductores a vapor e da tripulação.

Admittindo que o volume transportado pelo serviço do porto até o passeio seja de 150,m303 por dia, o aterro por anno elevar-se-ha a 250 ×dia 150 m300=37.500,m3, e seria necessario para todo o aterro cinco ou seis annos.

O preço do metro cubico se estabeleceria da maneira seguinte:

Compra de seis canoas de vinte toneladas, necessarias para o transporte além das que já possue o serviço do porto: 6×2:500$=15:000$, o que dá por metro 15.000$ / 213,302m3=	$0700
Carga em carros, descarga regularisação=	400
Transporte em carros a distancia media de 200m=	2[illegible]0
	0$750
Despezas geraes, beneficio etc	100
Total	0$850

Ao mesmo tempo que se fizer o aterro se construirá o muro, a comporta, os portões e poder-se-ha começar as plantações.

Assim poder-se-ha brevemente e economicamente vir a construir um passeio que possa ser franqueada a circulação publica.

Mais tarde então e conforme os recursos disponiveis poder-se-ha completar o muro collo-

lando um gradil, instalar o aquarium, o pavilhão etc.

Nestas condições as despezas para crear o solo do passeio, cercal-o com um muro (com altura sufficiente para poder supprir a falta do gradil,) construir os portões e a ponte de comporta destinada a manter a agua no mesmo local será o seguinte:

Aterro 213 302m³ à $850	181:306$700
Muro 1187m a 20$000	23:540$000
Portões 5 a 800$000	4:000$000
Ponte de comporta	10:000$000
Compra da casa do jardineiro	8:000$000
	226:846$700
Imprevisto	28:153$300
	255:000$000

Nesta importancia a despeza occasionada realmente pelo passeio publico não entra senão pela diminuta quantia de cerca de 50 contos, porque o presente projecto, como já disse não augmenta o volume do aterro já decidido precedentemente, e exige somente que o trabalho seja concluido dentro de cinco ou seis annos, em lugar de vinte ou trinta annos.

Seja como fôr, a despeza annual não excederá termo medio de 42:500$000 sendo a despeza total partilhada em seis annos.

Esta quantia basta para a rapida creação de um grande passeio que, mais tarde, e a proporção dos recursos de que se dispuzer, se aperfeiçoará por meio de diversos aformoseamentos e chegará ao nivel dos passeios publicos que nas outras cidades importantes podem servir de modelos.

Recife, em 1 de Julho de 1895.

O engenheiro principal, *Beringer.*

— O Prefeito do Municipio do Recife, de conformidade com o art. 4º da Lei n. 99 de 10 de Junho do corrente anno, faz publico que organisou a seguinte lista dos cidadão que teem de votar na eleição de Governador e Vice-Governador no dia 7 de Dezembro de 1895.

Freguezia de S. José

Antonio Malheiro de Mello.
Adriano Francisco Tavares.
Antonio de Medeiros Carneiro da Cunha.
Avelino Barbosa de Lima.
Antonio Simeão Estellita de Souza.
Antonio de Almeida Rabello.
Antonio Mendes da Silva.
Antonio José Bittencourt.
Alfredo José dos Anjos Castro.
Antonio Maximiano de Albuquerque Santiago.
Antonio Guilherme da Silva.
Antonio Pereira dos Anjos.
Antonio Barbosa Xavier da Silva.
Antonio Ferreira de Oliveira.
Dr. Augusto Cesar Pereira Caldas.
Antonio Barbosa de Carvalho.
Adriano Gonçalves da Rocha.
Alfredo Gabriel de Paula Lima.
Alcides Tolentino Nunes da Silva.
Antonio Francisco de Aguiar Cardoso.
Antonio Ferreira de Castro.
Alexandre Uchôa Gusmão.
Antonio Lins Martins Rosas.
Antonio Carlos Borromeu dos Santos.
Antonio Lins da Silveira.
Alfredo da Costa Rocha Carvalho.
André Avelino Pereira dos Santos.
Antonio Alfredo de Oliveira.
Antonio Alfredo de Carvalho.
Antonio Correia dos Santos.
Antonio José Monteiro da Silva.
Agostinho José Defensor.
Alfredo Coelho de Moraes.
Agostinho José dos Santos.
Antonio Candido Baptista.
Angelo da Motta Andrade.
Antonio Peregrino de Mendonça.
Antonio do Rego Barros.
Antonio José Pereira.
Austriclino Gomes de Souza.
Arthur Vauthier de Souza.
Antonio Xavier da Silva.
Antonio Athanazio de Araujo.
Avelino Francisco de Souza e Silva.
Alfredo Gomes Damasceno.
Affonso Pompilio Augusto Rodrigues.
Antonio Pereira Bello.
Antonio Fernandes Beiriz.
Antonio de Freitas Barbosa.
Aunello Lopes Pereira.
Antonio Viquito Dornellas.
Antonio da Silva Pessoa.
Augusto do Rego Cavalcante Silva.
Adolpho Miguel da Costa.
Alfredo Augusto da Silva Ribeiro.
Arthur Bessoni de Assis Campos.
Antonio Soares Pinto.
Antonio Duarte Torres.
Antonio Galdino da Silva.
Antonio Alves Garcia Muribeca.
Antonio E. Carneiro da Silva.
Antonio Joaquim Fernandes da Silva.
Alexandrino Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Cardoso da Silva.
Antonio Francisco de Lima.
Antonio Domingos de Almeida Passos.
Antonio Duarte Correia.
Alfredo Fernandes Duarte.
Antonio Primo de Barros Bandeira.
Alfredo José Augusto Ferreira.
Alexandrino José Soares.
Antonio Leoncio de Souza Barros.
Antonio Rodrigues Vieira.
Antonio da Silva Junior.
Alfredo Gonçalves Lages Mello.
Antonio Francisco Cordeiro Mergulhão.
Austricliano Carneiro Leão.
Antonio Soares Teixeira.
Anacleto da Silva Ramos.
Alberto Lins Vieira do Conde.
Antonio Acacio Mendes.
Antonio Ferreira da Cunha Lages.
Antonio Gregorio Chaves.
Antonio José de Araujo Filho.
Assenço Cardoso de Albuquerque.
Austricliano de Arruda Camara.
Agostinho Geminiano Pereira Santos.
Antonio Jorge do Espirito Santo.
Antonio Jorge da Silva Pontes.
Antonio da Alegria Figueirôa.
Antonio Joaquim da Silva.
Angelo Gomes dos Passos.
Antonio Americo do Monte Lima.
Antonio Soares de Carvalho.
Antonio Benigno Mendonça Macêdo.
Antonio Leal de Castro Delgado.
Antonio Soares Machado.
Antonio Paula Accioly.
Alberto Castello Branco.
Antonio de Mendonça Lins.
Antonio Joaquim de Novaes.
Antonio Gomes de Sá.
Antonio dos Santos Falcão.
Alexandre dos Santos Selva.
Aprigio Ventura de Medeiros.
Aprigio Izidoro da Silva.
Antonio de Araujo Costa.
André Tavares de Carmo.
Antonio Alfredo de Moreira Mendonça.
Antonio Gonçalves e Silva.
Aquilino Elias do Nascimento.
Adelino Augusto Pereira de Albuquerque.
Antonio Pereira de Farias.
Antonio Manoel do Rego Barros Filho.
Antonio José dos Santos.
Antonio Manoel do Rego Barros.
Antonio de Souza Mello.
Antonio Muniz Pereira.
Antonio Xavier de Souza.
Antonio de Castro Duarte Vieira.
Antonio Muniz Tavares.
Antonio Pereira de Souza.
Alfredo Alves da Silva Freire.
Antonio Tolentino de Figueiredo Lima.
Alfredo Velloso da Silveira Lopes.
Adolpho Antonio Vieira.
Antonio Aquilino Pires.
Augusto Julio da Cunha.
Antonio Joaquim Pereira.
Augusto Coelho de Novaes.
Antonio Martiniano da Silva.
Alfredo Moreira Harys.
Alfredo Pereira Barellar.
Antonio Villar de Mendonça.
Antonio Theodoro de Albuquerque.
Antonio Marcellido dos Santos.
Agostinho José dos Santos Junior.
Augusto das Chagas Monte.
Alfredo Ildefonso Barbosa dos Reis.
Antonio da Silva Costa.
Agostinho José Lourenço da Silva.
Antonio Americo Ribeiro de Carvalho.
Argemiro Antonio de Albuquerque.
Alfredo Francisco do Carmo.
Alfredo Adolpho de Barros Lima.
Alipio de Almeida Fonseca.
Antonio Augusto Xavier da Fonseca.
Antonio Manoel Ferreira dos Santos.
Aquilino Pereira Lemos.
Antonio Januario da Silva Moura.
Alfredo Leal Ferreira.
Antonio Marinho Falcão.
Antonio Paulino da Costa.
Augusto da Silva Neves.
Antonio Rotilio do Rego Barros.
Antonio José Monteiro.
Antonio Pavão de Vasconcellos.
Arnulpho Amóz C. Souto Maior.
Amaro Lourenço Góes de Vasconcellos.
Antonio Pereira dos Reis.
Albino Nunes da Silva Passarinho.
Alfredo Pessoa Candido das Chagas.
Antonio Candio de Vasconcellos Góes.
Antonio Manoel Nunes Branco.
Antonio de Castro Delgado.
Antonio Albino Patricio.
Antonio Cassimiro da Trindade.
Antonio Teixeira dos Santos Filho.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Eustaquio de Medeiros.
Antonio Casimiro Alves de Vasconcellos.
Alipio Muniz da Silva.
Arthur Ernesto Barbosa de Aquino.
Antonio Diogo da Silva Alencar.
Antonio Ouvidio de Souza Ramos.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Antonio Ignacio de Albuquerque.
Antonio Mariano de Souza Gouvia.
Ascenço Francisco Alheiros Borges.
Antonio Gonçalves dos Santos.
Antonio Olegario de Almeida Lopes.
Autero Victaliano de Albuquerque Sobreira.
Antonio Henrique Chaves dos Santos.
Antonio José de Abreu Ribeiro.
Alfredo Dias da Silva Guimarães.
Antonio Percilliano de Barros Marinho.
Augusto da Silva Ramos.
Antonio Francelino da Silva Ramos.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Antonio Luiz do Rego Barreto.
Affonso Freitas das Chagas.
Antonio da Silva Pessoa.
Antonio Gomes de Siqueira Cavalcante.
Alfredo Pereira da Silva.
Aygutpho Jorge de Souza.
Antonio de Moraes Pinto Tararuga.
Alfredo Raaulpho Teixeira dos Santos.
Arthur Gonçalves de Arruda.

(Continúa)

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Tendo sido rescindido o contracto que os Srs. Silva Gusmão & C., firmaram com esta directoria para construcção do calçamento de largo da Republica, medindo doze mil metros quadrados (12m2,000), faço publico que no dia 15 de Agosto a 1 hora da tarde recebem se propostas para o mesmo serviço.

As propostas devem ser conveniente selladas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os citantes a executar metro quadrado do calçamento.

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que se basearem em preços de outros concurrentes;

2.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas:

3.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a quantia de 500$ e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 17 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 27 do corrente, até 1 hora da tarde, recebem-se nesta repartição propostas para o calçamento da rua Gervasio Pires, medindo 5716m². e 12 metros de galeria de 2ª classe.

As propostas devem ser convenientemente selladas entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar em metro quadrado o calçamento e metro corrente a galeria de 2ª classe;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade precisa para dirigirem e executarem a obra.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o contratante que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resintirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

3.ª As que forem firmadas por pessoos que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos, celebrados com a extincta Repartição das Obras Publicas:

4.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita, sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 300$, e perderá o direito de restituição si, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas dar obras de que trata o presente edital acham-se nesta repartição á disposição das proponentos, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 10 de Julho de 1895.

(Assignado)

A. Urbano P. Montenegro,

Director geral interino.

DECLARAÇÕES

COMPANHIA

Progresso Colonial

No escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 34, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto

Presidente.

THEATRO SANTA ISABEL

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1895

Grande Companhia Dramatica Italiana

SOROR THEREZA

Principiará às 8 horas

Bonds e trens para todas as linhas menos para Olinda.

Secretaria do Estado dos Negocios da Industria

Pernambuco, 20 de Julho de 1895

Directoria Central e de Contabilidade

O Secretario interino dos Negocios da Industria resolve determinar que tenham começo, dentro do prazo de um anno, a contar desta data, e sob pena de caducidade das respectivas concessões, os trabalhos da fabrica de tecidos de linho, lã e sêda de João Correia & C.ª; da de meias e linhas de Eduardo Carlie Leigh e Antonio Martins de Carvalho e da Usina da Companhia Industrial Assucareira.

Julio de Mello Filho.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa em sessão do dia 30 do corrente, recebe propostas para a demolição e reedificação dos predios ns. 24 e 26 á rua da Madre de Deus, freguesia do Recife, de accordo com as condições abaixo declaradas e a planta que se acha nesta secretaria para ser examinada pelos concorrentes:

Condições

O contratante é obrigado a demolir os dous predios e levantar um, de conformidade com a planta, aproveitando ou não os materiaes dos demolidos, conforme for estipulado.

A não fazer modificação alguma nas respectivas obras, sem que seja de accordo com a Santa Casa.

A empregar em todas as portas de pavimento terreo ombreiras e soleiras de cantaria de Lisbôa

A empregar materiaes da melhor qualidade.

A dar fiador idoneo, que assigne com o contratante o contrato que será lavrado nesta secretaria.

O pretendente deverá executar e fazer entrega da obra dentro do prazo de seis mezes.

O pagamento da importancia da obra será realisada em prestações, mensaes conforme o serviço executado durante o mez.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 22 de Junho de 1895.

O escrivão

José Honorio B. de Menezes.

Hospital portuguez DE Beneficencia

Premio de virtude

A junta administrativa deste hospital tendo de adjudicar o premio de 500$ a filha ou filho, familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficasmente para sustentação de seus pais, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada; premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama as pessoas que se julgarem no caso de concorrer a esse premio, a apresentarem no prazo de 60 dias, contados desta data, na secretaria deste hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção, os quaes devem declarar nome, estado, profissão idade e residencia; e provar serem naturaes desta cidade e haverem preenchido os requisitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição dos factos em que fundam sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 15 de Julho de 1895.

Antonio José Martins

Secretario.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.

Gerente.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE

POLHMANN & C.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,

Boxwell William & C.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0s	0d
Fundos accumulados	9,452,452,	18d	5s
RECEITA ANNUAL			
De premios contra Fogo . .	1.495.418	10s	8d
De premios sobre divida . .	992.379	6s	1d
	£ 2.488.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores

Tiburcio Alves de Carvalho.

Boaventura Amorim.

Pedro de Almeida

Banco da Republica do Brazil

Paga-se o 5º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre vencido em 30 de Junho proximo findo, sendo 6$000 por cada acção integrada e 3$000 pela que tem somente 50 °/ₒ realisado; no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6 1º andar.

Recife, 15 de Julho de 1895.

SOCIEDADE

Refinaria e Destilação Pernambucana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade á rua do Commercio n. 34, o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 19 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto

Presidente.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Companhia Santa Theresa

Empresaria de agua e gaz á cidade de Olinda

No caes da Companhia Pernambucana, escriptorio do Sr. Sebastião Lopes Guimarães, director e thesoureiro da companhia, estão sendo pagos os juros das debentures no semestre vencido.—O director presidente

A. Pereira Simões.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores

Barão de Souza Leão

Thomaz J. Comber.

Julio Cesar Paes Barretto.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se declara que no dia 25 do corrente (quinta feira) ás 10 horas da manhã se fará pagamento ás amas de criação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de Julho de 1895.

O escrivão

José Honorio B. de Menezes.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000

(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

CONTRA O FOGO

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO

Sem desconto

Agentes

BROWNS C.

Destilações e retilações

Tendo sido designados para distribuição do imposto decretado no numero 24 tabella A do orçamento em vigor, convidamos a todos os interessados, proprietarios de destilações e reetilações situadas neste municipio, inclusive as dos engenhos de assucar, das fabricas de vinhos e licores, etc., para uma reunião em que se tratará da referida distribuição, na rua do Commercio n. 34, na terça feira proxima, 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recife 90 de Julho de 1895.

Destilação da Capunga

Pinto Ferreira & C.

A' Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Univ.·.

AUG.·. e RESP.·. L.·. CAP.·.

Segredo e Amor da Ordem

De ordem do Pod.·. Irm.·. Ven.·. scientifico aos OObr.·. do Quad.·. e ás AAug.·. LLoj.·. do Or.·. que as nossas sessões e con.·. ordinarias serão celebradas ás quartas feiras de cada semana em o 2º andar do predio n. 15 da rua da Imperatriz.

Secretaria, 19 de Julho de 1895.

A. de M. Costa Oliveira.

Desinfecção

Pelo Dr. José Ignacio Avila, commissario de hygiene do 1º districto sanitario foi certificada a desinfecção do 3º andar do predio n. 72 da rua do Queimado e 1º andar do predio n 16 da rua das Trincheiras, por terem se manifestado nelles casos de variola.

Secretaria da inspectoria geral de hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1895.

Apolinario da Trindade M. Henriques.

Secretario.

MARITIMOS

Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria Limited

O vapor hungaro

Baross

E' esperado de Trieste até o dia **24** de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8

1º andar

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado do porto de New-York até o dia **26** do corrente e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Moorish Prince

Para carga e passagens trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Norddeutscher Lloyd

O VAPOR

Kronprinz Friedrich Wilhelm

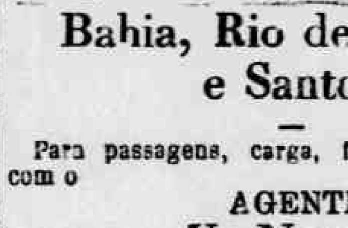

E' esperado da Europa até o dia **28** do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

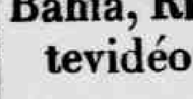

Espera-se dos portos da Europa até o dia **25** do corrente seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genual Steam Navegation pompany—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Parahyba

COMMANDANTE LUCE

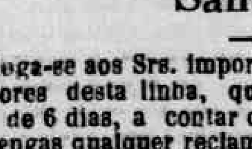

E' esperado da Europa até o dia **3** de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

O paquete Orellana

Espera-se do sul até o dia **29** de Julho e seguira depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa e Plymouth

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

1º andar

LEILÕES

Agente Silveira

Leilão

Terça-feira 23 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão a casa terrea á rua Imperial n. 283, execução contra Emiliano Ferreira Curado.

Agente Silveira

Leilão

De 3 saccos com café existentes no estabelecimento n. 25 á rua do Vigario Tenorio.

O leilão será effectuado no armazem á rua 15 de Novembro n. 41.

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, execução que move a mesma contra Manoel Lopes de Sá & Comp.ª

Terça-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

AGENTE SILVEIRA

Leilão

De um terreno

Terça-feira, 23 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, levará a leilão um terreno á rua do Gaz, freguezia de S. José, com 1 portão de madeira, 1 sala e 1 quarto e 1 porta no oitão execução contra Evaristo M. de C. Azevedo.

Agente Silveira

Leilão

De 30 caixas com vinho do Porto, marca Adriano, existentes no estabelecimento n. 6, no largo do Corpo Santo.

Terça-feira, 23 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem n. 41 da rua 15 de Novembro

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, levará a leilão 30 caixas com vinho do Porto marca Adriano, execução que move a mesma fazenda contra Guimarães & Valente.

Agente Silveira

Leilão

Terça-feira, 23 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, levará a leilão um terreno no lugar denominado Gaz, freguezia de S. José, sendo o dito terreno murado, com portão de madeira na frente, onde existe uma meia agua, medindo 47 palmos de frente e de fundo 158 palmos, execução contra Oscar Destebaux Successores.

AGENTE SILVEIRA

Leilão

De 10 barris com farinha de trigo, existentes no armazem da Companhia de Panificação

Terça-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM A' RUA 15 DE NOVEMBRO N. 41

O agente acima, por mandado do Exm. Sr Dr. juiz de direito da fazenda municipal, levará a leilão 10 barricas com farinha de trigo, execução contra Lemos & Seixas.

Agente Oliveira

Leilão

Do importante estabelecimento de calçados, miudezas e quinquilharias sito á rua da Imperatriz n. 3, constando de grande quantidade de calçados de todas as qualidades, miudezas e menos a armação, fileiros, carteira, cofre e que ficam no mesmo estabelecimento.

Quinta-feira, 25 do corrente

A'S 11 HORAS

No estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 3

O agente Oliveira, autorisado pelo Sr. Manoel Antonio Pereira de Azevedo, que vai mudar de negocio, levará a leilão em diversos lotes todas mercadorias existentes no seu estabelecimento de miudezas e calçados, acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

Manoel Bandeira Filho

Isabel Coutinho Torres Bandeira e seus filhos, Manoel I. Torres Bandeira, Francisco D. Paes Barreto e sua mulher, Augusto Bôa-Viagem, sua mulher e filhos agradecem aos amigos e as associações que se dignaram acompanhar ao Cemiterio o corpo de seu prezado esposo, pae, filho, cunhado, irmão, concunhado e tio, Manoel Bandeira Filho; e de novo convidam para assistirem as missas do 7.º dia que mandam dizer á 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de S. José.

João da Cunha Brandão

Manoel da Cunha Brandão e sua familia agradecem a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu estremecido filho João da Cunha Brandão, e de novo convidam os parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia do seu passamento, que terá lugar na matriz de Santo Antonio sexta feira 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já eternamente agradecidos por este acto de religião e caridade.

— A Sociedade União Beneficente dos professores manda celebrar uma missa no dia 25 do corrente, ás 7 horas, na igreja do convento do Carmo do Recife, por alma de sua consocia D. Amelia Augusta de Moraes Quental, e para assistil-a convida aos parentes da finada e aos collegas.

✝

Marcelino Santiago Vasconcellos L. de Albuquerque, capitão Hilario de A. Vasconcellos, tenente Antonio Francisco P. de Athayde e alferes Ildefonso Ricardo de A. Vasconcellos convidam seus parentes e amigos residentes nesta cidade, na cidade do Recife e Olinda, para assistirem uma missa que por alma de seu idolatrado irmão e pai capitão Hilario de A. Vasconcellos, mandam celebrar terça feira 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Misericordia em Olinda, pelo virtuoso conego João Francisco Fernandes, manifestando-se desde já summamente gratos a todos por este acto de caridade e religião.

Olinda, 21 de Julho de 1895.

✝

D. Isabel de Alcantara Vilella Accioly

Idalina das Neves Leal Vilella, seus filhos, netos, genros e nora, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua prezadissima filha, irmã, tia e cunhada, Isabel de Alcantara V. Accioly, fallecida a 2 de Junho findo na comarca de Atalaia, mandam celebrar missas por sua alma a 24 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, no convento do Carmo desta cidade, e pedem a seus parentes e outras pessoas de suas relações de amizade. o caridoso obsequio de irem assistir a esses actos de religião e caridade, pelo que antecipam a todos o seu sincero agradecimento.

✝

D. Isabel de Alcantara Vilella Accioly

A. G. de Gusmão Lobo, seus filhos e neta convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que pelo repouso de sua cunhada e tia Isabel de Alcantara Vilella Accioly. mandam rezar no convento dos religiosos carmelitas desta cidade, ás 7 1/2 horas da manhã de 24 de Julho corrente e agradecem a quantos se dignarem de prestar assistencia a esse acto.

✝

Amelia Augusta de Moraes Quental

João Alfredo Quental, Julia Augusta A. Lima, Antonio Augusto de Oliveira Quental, Izabel Augusta Constantina de Oliveira Quental, Maria Augusta Clementina Cardozo, Maria Rodrigues Barboza, Maria Amelia Pereira Cardozo, filhos, irmãos, nora e sobrinha, agradecem a todos os parentes e amigos da fallecida o terem acompanhado os restos mortaes de Amelia Augusta de Moraes Quental e de novo os convidam para assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na quinta-feira, 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, no convento do Carmo.

Protesto em tempo

Os abaixo assignados, herdeiros do morgado Antonio de Sá e Albuquerque, tendo passado procuração a André de Sá e Albuquerque para receber o que lhes toca na herança de seu finado pai o referido morgado, vem pelo presente cassar os poderes da mesma procuração, a qual fica desde já sem effeito, e protestar contra qualquer acto que por ventura praticar o mesmo André de Sá e Albuquerque, depois da presente declaração.

Tigipió, 20 de Julho de 1895.

A rogo de Irinéa Annunciada de Sá e Albuquerque.—Firmino Braga Junior.
Antonio Julio de Sá Albuquerque.
Antonio do Monte Teixeira.

Aos mercieiros

Massa de tomate especial a 1$400 o kilo, na rua de Hortas n. 17.

—Precisa-se de um portuguez para tratar de vaccas, a rua ds S. Gonçalo n. 29.

Empregados para telephones

CONDIÇÕES

1.º—Saber montar e desmontrar apparelhos telephonicos maxime os centráes das Estações.
2.º—Saber ler, escrever e contar e ter alguma pratica de construcções de trabalhos exteriores as Estações.
3.º—Será preferivel solteiros — podendo tambem ser casado.

NOTA—as propostas deverão ser feitas em cartas fechadas e remettidas a Empreza Telephonica de Ceará ou a seus proprietarios — Pamplona, Irmãos & Cª—Ceará—Caixa do Correio n. 31.

Precisa-se de uma boa cosinheira, com urgencia a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.
Secretarias proprias para presentes.
Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Cosinheira

Precisa-se de cosinheira; na rua das Nymphas n. 14 A.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Molduras

Para porta e janellas, forros de sala, guarda-vestidos, lavatorios, quadros de qualquer largura, de pinho, amarello, ou qualquer outra madeira, na fabrica de moveis a vapor de Silva Fernandes & C.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 49.

Declaração

José dos Santos Aguiar, 2º official do Thesouro do Estado, deparando com outro de nome igual, declara que de hoje por diante assignar-se ha José Symphronio de Aguiar. Recife, 22 de Julho de 1895.

Vende-se

Uma boa casa na cidade de Olinda, rua Barão de Tacaruna; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Vendem se vaccas crioulas com crias, boas leiteiras; na rua Visconde de Goyanna, outr'ora Cotovello taverna n. 45.

Aluga-se

A grande casa e sitio no largo do Monteiro n. 12, junto a estação; na Cambôa do Carmo numero 16.

Empregado

No hotel americano á rua do Imperador n. 29, tem um hospede que precisa com urgencia de um menino de 14 a 15 annos para acompanhar até o Rio Grande do Norte, por espaço de um anno, garantindo bom ordenado e toda a despesa para a sua viagem, preferindo um que saiba ler e escrever.

Duas jovens em conflicto

NO THEATRO

De repente ouvio se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, maio, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sómente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos; é um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido.

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não lês os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio, quando eu supponha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de séda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de séda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida; o que foi deferido.

Estrellas d'America

12—Rua 1º de Março—12
Antiga do Crespo
MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.
Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado
Sêdas de côres, Valdozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Strandinha.
Lãs com listras de séda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem. Meracú.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos. As sogras.
Dita tecido gorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados.
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á séda.
Linda phantazia. Beijos de amor.
Fichús de 1$ á 20$000.
Peitilhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas.
Cortinados para janella.
Mantilhas de séda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Ditos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas casemiras de côres para homma gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Seroulas elasticas.
Bramantes de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de séda, Canninha verde.
Séda de listra, Athayde.
Paletots folha de séda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.
Linos, de quadro e de salpicos.
Cachimet de séda de cores.
Velludilho de cores.
Surá de todas as côres.
Gorgurão preto, diversos preços.
Setim de todas as côres.
Buffalo.
Merinó da China, 4$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa pabtista fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Chita perfeita, 240 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO—12
Estrellas d'America

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; a tratar na rua da Matriz da Boa Vista n. 18, segundo andar.

Armação de amarello

Vende-se uma explendida armação de amarello propria para mercearia, fazendas, louças e outros ramos de negocio a tratar a rua do Bom Jesus n. 38 loja.

PARIS, 6, Rue de Marengo e em todas as Pharmacias do Brazil.
SANDALO BRETONNEAU
CONTRA: BLENNORRHAGIA e todas as MOLESTIAS de BEXIGA

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.
QUINA-LAROCHE
RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS. SETE MEDALHAS DE OURO
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene de imperio do Brazil
O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. → O MESMO PHOSPHATADO
Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

SAINT-RAPHAEL
Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.
Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO.
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e o Sello da União dos Fabricantes
Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias.

Aviso ás Mãis de Familia
FARINHA LACTEA NESTLÉ
é o melhor alimento para as crianças de tenra idade.
é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação.
é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar.
é o unico alimento recommendado por todos os medicos.
Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.
LEITE CONDENSADO NESTLÉ
Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme.
Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.
HENRI NESTLÉ em VEVEY. Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E.-C.
Acha se no BRAZIL em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

OLEO de HOGG
Extracto de FIGADOS FRESCOS do BACALHÃO
O mais activo, agradavel e nutritivo
Receitado ha perto de meio-seculo pelos primeiros medicos do mundo.

EMULSÃO de HOGG
com HYPOPHOSPHITOS de CAL e de SODA
Deliciosa creme de oleo de figado de bacalhão de Hogg tão agradavel ao paladar como o leite: as crianças tomam-o com gosto.

Contra as molestias de Peito, Tosse, Tumores, Irrupções de Pelle, etc.
(Frascos TRIANGULARES) Farmacia HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, e Pharmacias.
Deposito: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

VINHO DE BUGEAUD
TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÃO
O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais illustrados facultativos de Paris, nos casos de ANEMIA. CHLOROSIS, FEBRES de qualquer natureza, DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.
Se acha nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
AUGENDRE. MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

ESPECIALIDADES DE **T. JONES**
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCE
O perfume mais delicioso no mundo.
Euma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.
LA JUVENILE
Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
CREAM IA IIF
Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams
AGUA DE TOUCADOR JONES
Tonica e refrescante Excellente contra as picaduras de Insectos.
ELIXIR E PASTA CABONTI
Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.
23, Boulevard des Capucines, 23 PARIS
Capsulas em Pernambuco: Cª de Drogas et Produits Chimicos

REMEDIOS LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Grãos dosados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Uma noticia explicativa envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f - O frasco de 25, 1f50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS.

SIROP du Dr FORGET
Irritação do Peito
Tosse
Expectoração
Insomnias
Nevralgias
Dôres
Paris - 28, rue Bergère.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS
Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS
BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA
e as Irritações do Peito e da Garganta.
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

Cosinheiro

De um perito precisa se á rua do Commercio 44 ou Paysandú 19.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Vende-se

Duas casas á estrada do Arraial, tendo a primeira 5 quartos, 3 salas, despensa e cosinha, com um pequeno sitio; a segunda com 3 quartos, 2 salas cosinha e um pequeno sitio; o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar padaria Luzitana na estrada do Arraial, com Coelho.

Cosinheiro perito

Admitte-se por contrato um cosinheiro que dê boas referencias de sua conducta e habilitações de sua arte, para uma casa de pensão frequentada pela melhor sociedade, não só desta capital como do estrangeiro, garante-se bom ordenado: a tratar na rua 15 de Novembro n. 40, das 11 ás 4 horas da tarde.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselhas franboisas, baunilha, hortelã pimenta etc etc.

12A=CAES DO CAPIBARIBE 1A

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas ebarrotes, de todas as dimenções e alturas, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA
Climaco da Silva
24 Caes da Regeneração

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Criado

Precisa-se de um que entenda serviço de casa: na rua do Hospicio n. 14.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandú numero 19.

Cosinheira

Precisa-se de uma que durma em casa dos patrões á rua do Hospicio n. 14.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos afineza que teve enviando-nos d'elle suas amostras—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13 loja

Bom emprego de capital

Precisa-se de socio capitalista para uma industria nacional já bem encaminhada, que rende mais de 50 % de lucros liquidos.

Para informações com o Sr. major Francisco Livino de Carvalho á rua do Queimado n. 60 1.º andar. das 9 da manhã ás 5 da tarde.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar. á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120.

Homem casado

Natural desse Estado de côr branca, com numerosa familia, sabendo ler, escrever e contar em baixa escala costumado a viajar para os centros desse Estado e em outros visinhos, sabendo encadernar e fabricar caixas de papelão offerece-se ao publico mediante o jornal de 5$000 diarios para desempenhar qualquer incumbencia do que acima fico dito, póde ser procurado nesta redacção por chamados escriptos com as iniciaes A. B. S.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que abone a sua conducta; na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar, paga-se bem.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; na rua Duque de Caxias n. 16.

Mobilia

Vende-se uma mobilia nova de jacarandá; a tratar na rua Duque de Caxias n. 60, terceiro andar.

Vende-se

Uma mobilia de jacarandá na rua da Palma n. 67.

LUZ DIAMANTE,
LONGMAN & MARTINEZ, NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro
A venda em todos os armazems de seccos e mo

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

AMOSTRAS CATALOGOS E DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» o Dr. H. Rirted.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
CAPSULAS DE SANDALO CITRIN: de Savaresse
Preparação alguma é mais efficaz contra as
MOLESTIAS SECRETAS
do que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.
Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.
EVANS, SONS & Cº, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

DELICADO

AGUA FLORIDA

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

PURA RICA

SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

DURADOIRO

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central 12—Rua do Visconde do Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá -Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impgens.

Pilulas de velamina—Combaetm as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n 4.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Costureira

Precisa se de uma costureira para roupas brancas: no Caminho Novo n. 120.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 1

Em tempo

Ao publico e ás familias

Madapolão 4$000 a peça.
Algodão a 3$ e 4$ a peça.
Cretones para vestido a 240 e 200 réis.
Sarzelina diagonal de côr 200 réis.
Madapolão para forro, bom, a 240 réis a vara.
Cobertores de lã a 1$200 um.
Bicos e fitas a 200 e 400 réis o metro.
Linhas e colchetes e preparos, dá-se de graça a quem comprar um vestido.
Sêdas para noiva a 600 e 800 réis o covado.

Grande e assombroso sortimento de todas as fazendas em geral e que se vendem sem limite de preços no

Grande Oriente

LOJA DE DUAS PORTAS, RUA DO CABUGA'

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Grande liquidação de fazendas para acabar dos seguintes artigos:

A saber:

Fustões lindissimas cores de 1$200 a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs. o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gase e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas para senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado,
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 16$00 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Organdys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 450
Cheviot preto pura lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um!
Guardanapos de algodão para chá a 3$000 a duzia.
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissê a 200 rs. o metro.
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimas cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado.
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 um.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Collarinhos celluloid a 300 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de cachemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 e 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado,
Cachemira de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
Flanel as encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Caetones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.
Ditos finos para cobertas a 600 e 700 rs o covado.
Atoalhados para mesa de 5$000 a 2$500.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$400.
Esteiras brancas finas a 2$500.
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, etc.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
19—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

THERAPEUTICA INDIGEN

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

ELIXIR M- MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura cancros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Rua Marquez de Olinda 24

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga o Rosario n. 31

Attenção

A

CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de [illegible]

(Antiga do [illegible])

O proprietario deste [illegible] mento chama a attenção d[illegible] rosos freguezes e das Exmas [illegible] o explendido sortimento de [illegible] Bramantes de puro linho, Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Para familia

Aluga-se um commodo a uma pequena familia; a tratar na rua de Hortas n. 66, 1º andar, das 4 horas da tarde em diante.

Santa Casa

Pergunta-se aos membros e mordomos qual a razão de só este estabelecimento não levar em hasta publica o fornecimento de materiaes? preferindo antes comprar particularmente.

Aos Srs. correspondentes

Chamamos á sua attenção na sua primeira organisação para divisão de classe. não esquecer que ha muitas casas nas ruas Livramento, Duque de Caxias, Rangel e Marquez de Olinda. que recebem consignações de algodão, sola, assucar, couros, milho, feijão e outros productos e que nada pagam de imposto. Haja, pois, providenciar no sentido de serem elles contemplados no referido imposto

E' exacto

Que o Arara está na ponta e precisa de um caixeiro de 10 á 15 annos.

Ao commercio

Manoel Fortunato de Souza, tendo comprado a taverna dos Srs. Simões & C., cita á rua Marquez do Herval n. 96, livre e desembaraçada de qualquer onus, faz sciente ao publico e especialmente ao commercio para no caso de alguem se julgar prejudicado reclamar no praso de 3 dias, e findo este praso não se responsabilisa por qualquer debito que possa apparecer.

Recife, 19 de Julho de 1895.

Grande exposição de Coraes

53—RUA BARÃO DA VICTORIA—53

RAPHAEL AdLOMBA & C.

De passagem pela primeira vez por este Estado resolveram expôr em casa do Sr. Luiz Vernet o grande sortimento que possuem não só pela verdadeira qualidade como modecidade dos preços.

Esta exposição será durante 8 dias das 9 horas do dia ás 8 da noute,

53—RUA BARÃO DA VICTORIA—53

FOLHETIM 51

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XXV

CONFIDENCIAS

(Continuação)

Veio a noite; o rio illuminou-se.

Milhares de barcos desciam e subiam lentamente, cheios de lanternas.

Vieram logo os bateis da côrte, mais largos, mais bellos que as outras embarcações, tapetados de seda, illuminados por enormes lanternas redondas de gaze ou de vidro de côr, embandeirados em arco.

Viam se, á luz clara e doce das illuminações, mulheres graciosas, debaixo de magnificas barracas, estendidas em coxins voluptuosos, rindo ao lado dos principes, que lhes diziam mil loucuras.

As suas toilettes fulguravam. Grandes serpentes luminosas dançavam n'agua, o rio todo era como uma grande serpente de luz.

Na parte mais larga, junto ás ribanceiras talhadas em amphitheatro, tinham sido collocados fogos de artificio em jangadas.

Esperava-se a côrte.

Uma multidão immensa e ruidosa, cheia de alegria, perambulava nas praias, olhando a festa.

Espectadores, uns em pé, outros sentados ou deitados, tinham lanternas e participavam da illuminação.

Não faltavam toneis de saké; rolavam do alto das encostas, no meio de gritos e risadas.

Alguns cahiam n'agua, e então era uma comedia para suspendel-os; muitos iam ao fundo, o que não obstava que toda a gente se embriagasse.

Fidé-Yori assistia á festa disfarçado. Subia com o principe de Nagato, n'um pequeno barco sombrio, remado por dous homens em pé.

A voz clara das cantoras de lendas nacionaes fazia-se ouvir, acompanhada pelo *biva* ou pelo *semsin*. Passavam orchestras abafando com as suas musicas a doce canção feminina.

De repente explodiram fogos de artificio; corriam foguetes em todas as direcções; gyrandolas derramavam chuvas de estrellas, umas após outras, sem interrupção, enchendo de fumarada o espaço.

Eram silvos, crepitações, irradiações continuas.

A barca em que estava Fidé Yori cruzou com a de sua mãi Yodogimi.

A princeza destacava-se n'uma toilette resplandecente; seu barco estava completamente tapetado de brocados de ouro; o toldo de setim côr de purpura trazia grandes perolas nos angulos.

O general Harounaga, inteiramente bebado, ria escandalosamente, estendido nos coxins.

O *siogoun* voltou o rosto. A barca passou. Fidé-Yori ainda ouvio as explosões de riso do soldado.

O principe de Nagato scismava, todo embebido na contemplação dos reflexos da luz na agua; parecia ver palpitarem brazas, pedrarias, chammas de metães em fusão.

De repente, estranhando o silencio que o rodeava no batel, ergueu a vista para Fidé-Yori; a physionomia do *siogoun* exprimia uma tristeza profunda.

Nagato examinou-o alguns instantes, vendo-o olhar as embarcações que passavam.

— Que procurará elle? pensou.

Evidentemente Fidé-Yori procurava alguem; de vez em quando suspirava.

— Senhor, disse, emfim, Yvakoura, o povo inteiro está em festa. Pensei que só houvesse tristeza no meu coração, mas agora vejo que tambem soffres.

— Com effeito, disse Fidé-Yori, eu devia estar alegre; mas, a ti não receio mostrar-me tal qual sou. Meu amigo, nada póde curar a ferida moral que me tortura. O reino está em paz, é certo, mas meu coração...

— Dize, então, o que tens, principe amado, tornou Nagato. Lembra-te de que promettesde confiar-me os teus segredos.

— Ha muito que o desejo fazer; mas não sei que estranho pudor m'o prohibe; parecia me que o sentimento, cruel e doce, que eu pela primeira vez experimentava, devia ser confiado primeiramente a quem o inspirou...

— Estás apaixonado, meu amigo, eu bem o desconfiava. Mas porque soffres com esse amor?

— A que me ama salvou-me a vida; apenas vi-a uma vez, chama-se Omiti, é tudo que sei della.

— Pobre principe! exclamou Nagate; e porque não a procuraste?

— Ah!...

— Sabes a que classe ella pertence?

— E' uma rapariga nobre, disse Fidé-Yori; sua linguagem, seus modos, m'o revelaram; mas fosse ella embora de classe reprovada, seria minha mulher...

— Vamos procural-a juntos, disse Nagato.

— Agora mesmo eu procurava-a no meio dessa multidão.

Cada embarcação que passa faz pulsar meu coração estranhamente.

— Ella habitará em Osaka? perguntou Nagato.

— Creio que sim, disse Fidé-Yori.

— Então com certeza veio á festa. Moça alguma deixou-se ficar hoje em casa.

— E foi por isso que eu vim.

— Vejamos, traça-me em poucas palavras o seu retrato, disse Nagato.

— E' pequena, de olhos grandes e tem um arzinho de criança; toda ella é de uma graça infinita; seu sorriso lembra uma flor orvalhada...

— O retrato não está lá muito bem feito, disse rindo Yvakoura, mas não importa, procuremos; rectificarás os erros que eu commetter.

Mandaram os bateleiros remar depressa e percorrer toda a parte do rio sulcada por embarcações illuminadas.

O leve barco poz-se a deslisar como uma andorinha. Ia e vinha de uma margem á outra sem parar.

Nenhuma embarcação escapava ao olhar dos dous amigos, mas as suas investigações eram infructiferas.

— Chama-se Omiti; não sabes nada mais? tornou Nagato.

— Nada. Creio entretanto que a familia della pertence aos meus inimigos. Revelando-me a existencia da conspiração, ella recusou-se dizer-me os autores.

— Ah! exclamou de repente Nagato; olha aquella rapariga, não será ella? Nunca vi olhos tão bonitos.

Fidé-Yori voltou-se rapidamente.

— Qual! Estás me debicando. Aquella tem os labios grossos e o nariz chato.

— Ah! desculpa, fez Nagato; de longe parecia uma bella rapariga.

A embarcação que os conduzia chegou ao ponto em que o rio alargava-se e onde os fogos de artificio costumavam a explodir.

Por sua vez Fidé-Yori soltou um grito. Atravéz de um clarão de fogo parecêra-lhe descobrir Omiti; não havia duvida, era ella.

— Lá! lá! dizia elle; atraca a embarcação; depressa!

Os remadores viraram de bordo precipitadamente. Mas era preciso fazer uma volta; as grandes balças que traziam os fogos de artificio impediam a passagem.

Fidé-Yori perdêra de vista a rapariga, cuja physionomia elle apenas entrevira. Não sabia da côr, nem do numero das lanternas do barco em que elle passara. Havia nesse ponto uma agglomeração tão grande que era impossivel mover-se.

Fidé Yori tremia de emoção.

— Perdemol-a, dizia elle, depois de esperarmos tanto!

— Não viste de que lado ia o barco? perguntou Yvakoura.

— Parece-me que subia o rio.

— Bem, dirijamo-nos por ahi: não é possivel que elle se afastasse tão depressa. Havemos de a encontrar.

Fidé-Yori tomou coragem.

O joven *siogoun* debruçava-se na amurada e olhava anciosamente.

Algumas pessoas o reconheceram.

Grande numero de princezas da côrte, senhores, chefes do exercito, passaram perto delle.

Iam tambem sua mãi e o general Harounaga; mas não apparecia a que elle procurava.

— Assim vamos muito depressa, observou.

Voltaram e tornaram a subir.

— Está quasi terminada a festa, exclamou de repente Fidé-Yori. Vamos esperar lá adiante, na passagem das embarcações.

— De que lado? perguntou Nagato.

— Do lado da cidade alta; do lado do mar não ha habitações nobres.

Esperaram em vão; o mysterioso barco não appareceu; descêra o rio, dirigindo-se para o lado dos suburbios.

Fidé-Yori desanimado entrou no palacio. O principe de Nagato consolava-o.

— Estás bem certo de que a viste? perguntou elle.

— Certissimo! exclamou Fidé-Yori. Nunca mais pude esquecer os traços de seu rosto.

— Então, para longe a tristeza, disse o principe. Já adiantaste alguma cousa, pois que agora tens a certeza de que ella reside nesta cidade. Havemos de a encontrar. Darás outra festa e ella irá.

— Tens razão, meu amigo, disse Fidé-Yori; tu me auxiliarás, não é assim? Revolveremos toda a cidade. Ella será minha mulher, e então a vida, que tem sido para mim cheia de tristezas e decepções, começará a sorrir-me. E' preciso que logo desde manhã ponhamo-nos em campo, antes que se organise nova festa; estudaremos a cidade, quarteirão por quarteirão.

Ah!! déste-me coragem, restituiste-me a calma.

A esperança illuminava os olhos do joven *siogoun*; um sorriso entreabrio seus labios.

De repente uma nuvem passou em sua frente.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42